

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2024



AMAE

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2024

Relatório referente ao ano de 2024, elaborado em atendimento às determinações da Lei Complementar nº 130/2018 de Rio Verde, mais especificamente o art. 4º, inciso X. O presente relatório atende também o disposto na cláusula 2.2, alínea "m" do Convênio de Cooperação nº 20/2021 firmado entre AMAE e São Simão-GO e na cláusula 2.2, alínea "m" do Convênio de Cooperação nº 03/2021 firmado entre a AMAE e Santo Antônio da Barra – GO.

Bruno Botelho Saleh
Presidente

Keila Maria Vieira
Diretora de Regulação e Fiscalização

Rauander Douglas Ferreira Barros Alves
Diretor de Administração e Finanças

DADOS INSTITUCIONAIS:

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AMAE

CNPJ: 34.878.985/0001-74

ENDEREÇO: RUA 09, QD. 11, LT. 203 - GLEBA A, PARQUE SOLAR DO AGRESTE, RIO VERDE - GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: AMAE@RIOVERDE.GO.GOV.BR

TELEFONE: (64) 99264-3896

SÍTIO ELETRÔNICO [HTTPS://AMAE.RIOVERDE.GO.GOV.BR](https://AMAE.RIOVERDE.GO.GOV.BR)

A AMAE É UMA AUTARQUIA PÚBLICA INSTITUÍDA PELO MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO, POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2018 PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM RIO VERDE E EM OUTROS ENTES QUE DELEGAREM-LHE TAIS ATRIBUIÇÕES.

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE é uma entidade integrante da administração pública municipal, submetida ao regime autárquico especial, dotada de poder de polícia, autonomia técnica, administrativa e financeira, criada com a finalidade de dar cumprimento às políticas públicas e exercer as atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no Município de Rio Verde e de outros entes da federação com os quais celebrar convênios.

A AMAE foi criada para regular os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Rio Verde – GO, entretanto, após alteração da lei instituidora, pela Lei Complementar nº 206/2021, passou a regular também os serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos e recebeu autorização para assumir as atividades de regulação e fiscalização de outros entes federados, o que possibilitou a celebração de convênios com os municípios de Santo Antônio da Barra e São Simão, em Goiás.

Municípios atendidos pela AMAE			
Município	Lei Autorizativa	Convênio de Cooperação	Serviços Regulados e Fiscalizados
Rio Verde	LC nº 130/2018	-	Abastecimento de água; esgotamento sanitário e resíduos sólidos urbanos.
Santo Antônio da Barra	LM nº 639/2021	nº 03/2021	Abastecimento de água e esgotamento sanitário.
São Simão	LM nº 787/2021	nº 20/2021	Abastecimento de água; esgotamento sanitário e resíduos sólidos urbanos.

Tabela 1 - Detalhamento instrumentos de atuação AMAE

Em 2022 a lei de criação da agência foi novamente modificada, agora pela Lei Complementar nº 254, e a agência ampliou sua autonomia ao se tornar responsável por cobrar diretamente seus créditos tributários e não tributários, inclusive sendo incumbida de processar e decidir sobre procedimentos ligados às impugnações, aos lançamentos tributários, bem como por gerir dívida ativa própria. Diversas outras alterações importantes constaram neste diploma legal, entre elas a autorização para a AMAE firmar diretamente Termos de Ajustamento de Conduta, a criação da

Procuradoria Jurídica exclusiva, a fixação de procedimentos básicos dos processos administrativos sancionatórios, a fixação dos valores mínimo e máximo para multas a serem aplicadas no procedimento de sanções, a fim de atender a Política Nacional de Saneamento Básico - PNSB, a Lei Federal nº 11.445/2007. Ainda nessa mudança, a então Agência Municipal de Regulação dos Serviços Água e Esgoto – AMAE/RIO VERDE passou a ser denominada **Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE**.

No final do ano de 2023, a Lei Complementar nº 335 modificou a lei de criação da AMAE, ampliando seu escopo regulatório para abranger todas as vertentes do saneamento básico e proceder alterações necessárias ao avanço da governança da agência, entre as quais: a) criação da Diretoria Colegiada; b) modificação de atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB de Rio Verde; c) mudança da nomenclatura das diretorias e das coordenações; d) alteração e inclusão de requisitos para preenchimento dos cargos em comissão; e) previsão de aplicação da sanção “Advertência” pela fiscalização da AMAE; e por fim f) alteração e inclusão de novas regras para a nomeação e instituição de mandato do Presidente da agência.

Dessa forma, a partir de 22 de dezembro de 2023, a AMAE regula e fiscaliza as quatro vertentes dos serviços de saneamento básico (água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais).

Findando o histórico legislativo, no ano de 2024, foram realizadas duas alterações na Lei Complementar nº 130/2018 que criou a AMAE. A LC nº 338/2024, inseriu no ordenamento da AMAE as competências do Procurador Autárquico e alterou os requisitos de provimento do cargo de Analista de Regulação. Por sua vez, a LC nº 357/2024, criou a Coordenação de Assuntos Institucionais, e em atendimento a Norma de Referência (NR) nº 4/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, instituiu mandatos para os membros da Diretoria Colegiada e da Ouvidoria. Tal lei ainda alterou os critérios de competência para julgamentos dos recursos interpostos à AMAE e criou uma estrutura de vencimentos específica para a AMAE.

Antes de adentrar ao relato proposto, convém informar ainda que a AMAE busca cumprir os objetivos da regulação constantes na sua lei instituidora e na PNSB, dos quais destacamos:

- Estabelecer padrões para a prestação e expansão dos serviços regulados, visando a satisfação dos usuários e observando normas de referência da ANA;

- Garantir o cumprimento das condições e metas dos contratos e planos municipais de saneamento básico;
- Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, dentro de suas competências;
- Definir tarifas que mantenham o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, promovam modicidade tarifária e eficiência nos serviços, permitindo o compartilhamento de ganhos de produtividade com os usuários.

Para realização de tais objetivos, a AMAE trabalha em diversos procedimentos regulatórios para o estabelecimento de normas técnicas aplicáveis aos setores regulados, realiza diversas fiscalizações aos sistemas regulados, e disponibiliza o serviço de ouvidoria ao usuário, conforme será explorado neste relatório.

Estrutura Organizacional

Com as alterações legislativas indicadas acima, a AMAE possuiu durante o exercício de 2024 a seguinte estrutura organizacional:

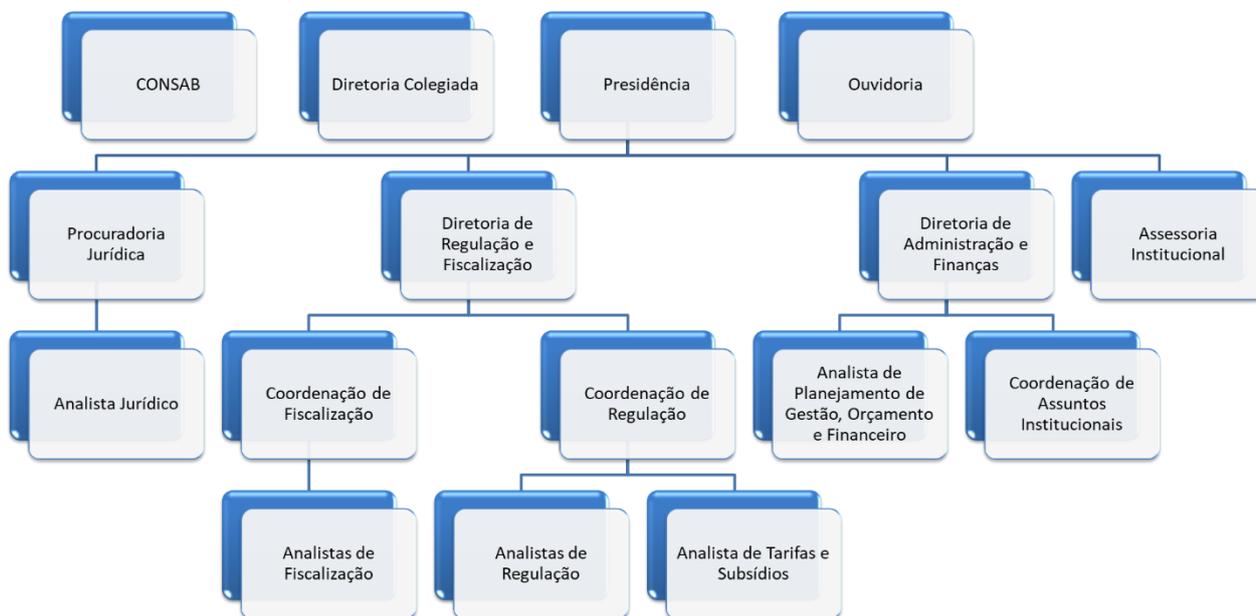


Figura 1 - Organograma 2024 AMAE

Ao lado da AMAE, atuam os Conselhos Municipais de Saneamento Básico (CONSAB's), órgãos de participação institucionalizada da sociedade civil no processo de regulação e fiscalização dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos nos municípios atendidos pela AMAE. A parceria e a participação dos CONSAB's são

de extrema importância para avaliar e direcionar as atividades desenvolvidas pela AMAE, aproximando o trabalho da agência da população e dos resultados por ela esperados.

Não constante de sua estrutura organizacional básica, no ano de 2024, a AMAE passou a contar com um Diretor de Assuntos Institucionais responsável, dentre outras coisas, por auxiliar a diretoria colegiada e por acompanhar o processo de formação e treinamento dos servidores.

A Diretoria Colegiada da AMAE, criada pela Lei Complementar nº 335/2023, é composta pelo Presidente, o Diretor de Administração e Finanças e pela Diretora de Regulação e Fiscalização da agência e, entre suas atribuições, estão a deliberação sobre propostas de resoluções e o julgamento em última instância administrativa dos recursos apresentados às decisões de outros órgãos da agência.

Equipe Técnica da AMAE

Para o exercício de suas atividades, a AMAE conta com uma equipe altamente qualificada e diversificada, possuindo profissionais com formação específica na área de atuação, mestres e doutores.

De forma natural, em função da realização de desligamentos, vencimento de contratos e novas contratações, ocorreram alterações na equipe ao longo do ano de 2024, e por este motivo, neste tópico apresentamos a lista de servidores da AMAE que atuaram na maior parte do ano de 2024, pois foi nessa configuração que a maior parte das atividades e ações da AMAE foram desenvolvidas. Abaixo segue a composição da equipe da agência e no Anexo I consta o quadro com a formação de cada membro:

Cargo	Nome
Presidente	Bruno Botelho Saleh
Diretor de Administração e Finanças	Rauander Douglas Ferreira Barros Alves
Diretora de Regulação e Fiscalização	Keila Maria Vieira
Diretor de Assuntos Institucionais	Diego Vieira de Pinho
Coordenador de Fiscalização	Carlos Henrique Maia
Coordenador de Normatização	Luiz Lourenço Mendonça Parreira
Ouvidor	José Rubens Roque de Souza

Analista Administrativo	Josimar Carmo dos Santos
Analista Administrativo	Lucas Cavalcanti Lemes Morato
Analista de Normatização e Regulação	Reges do Carmo Cabral
Analista de Normatização e Regulação	Daniela Ferreira da Silva
Analista de Tarifas e Subsídios	Rebecca Victoria Medeiros de Jesus
Analista de Fiscalização	Juliete Sousa da Silva
Analista de Fiscalização	Silvia Renata Pereira
Analista de Fiscalização	Polyanna Ribeiro Trindade
Assessora Institucional	Thuani Maiara de Oliveira
Analista Jurídica	Letícia Alves Vieira
Assessora Especial	Lidiane Martins do Vale
Auxiliar de Limpeza, Copa e Cozinha	Edmar Rosa dos Santos

Tabela 2 - Detalhamento servidores AMAE 2024

Destacamos que em decorrência do pleito eleitoral, a AMAE ficou impossibilitada de realizar a contratação e movimentação de servidores no segundo semestre de 2024.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA AMAE NO ANO DE 2024

PRESIDÊNCIA

A Presidência da AMAE exerceu institucionalmente o controle de todas as atividades desenvolvidas pela agência, gerindo as atividades das Diretorias e Coordenações. Além disso, coube à Presidência manter contato institucional com os representantes do Poder Executivo dos municípios já regulados, com outros municípios interessados em ter acesso aos serviços prestados pela AMAE, com as demais Agências Reguladoras do estado e com as Microrregiões de Saneamento Básico, instituída pela Lei Complementar nº 182/2023, do Estado de Goiás.

No que tange à gestão administrativa da agência, o Presidente da AMAE atuou como ordenador de despesa e realizou o acompanhamento dos procedimentos de aquisição, contratação e pagamento realizados com o objetivo de suprir as necessidades básicas e a estruturação da nova

sede. Atuou também na gestão de recursos humanos, acompanhando os procedimentos rotineiros de RH e a realização do concurso público institucional.

Coube também à Presidência, o atendimento das demandas dos Poderes Legislativo e Judiciário e a representação política da agência, com destaque para atuação no processo de alteração legislativa destinada ao atendimento das determinações da Norma de Referência da ANA nº 04/2024, que estabelece práticas de governança aplicadas às entidades reguladoras infranacionais (ERIs) responsáveis pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

A Presidência da AMAE também conduziu as reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB, atuando para o fornecimento das informações solicitadas e apresentação das atividades cotidianas conduzidas pela AMAE para o acompanhamento dos(as) conselheiros(as).

Por fim, coube à Presidência da AMAE conduzir as reuniões da Diretoria Colegiada, com a discussão e aprovação dos temas regulatórios e fiscalizatórios de interesse da AMAE, das prestadoras e dos usuários dos serviços regulados.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Conforme o art. 20, da Lei Complementar nº 130/2018, a Diretoria de Administração e Finanças é o órgão responsável pela execução das atividades administrativas, financeiras e orçamentárias da agência e pela avaliação e acompanhamento do seu desempenho econômico e financeiro.

Assim, no exercício de suas competências e em consonância com o planejamento administrativo da agência, no ano de 2024, a Diretoria de Administração e Finanças promoveu a instrução de vários procedimentos para aquisição de móveis e equipamentos para adaptação da nova sede, visando atender as necessidades existentes e o recebimento de novos servidores. Provocou e acompanhou a realização de concurso público para provimento efetivo dos cargos da agência, promoveu a gestão dos recursos humanos solicitando a renovação de contratos, desligamentos, novas contratações e acompanhando frequências e a folha de pagamento.

A Diretoria de Administração e Finanças também realizou a gestão do orçamento e das finanças da AMAE e apresentou relatórios semestrais de desempenho financeiro ao CONSAB. Todas essas atividades serão detalhadas abaixo, de forma dividida em: atividades de gestão de recursos humanos, atividades de planejamento e gestão administrativa da agência e atividades de gestão financeira e orçamentária.

Ainda de forma introdutória, é importante ressaltar que boa parte das atividades desenvolvidas pela Diretoria de Administração e Finanças tem natureza contínua e de manutenção das rotinas administrativas, como, por exemplo, o acompanhamento dos pagamentos mensais, gestão da folha de pagamentos e o suprimento de materiais de consumo, que por sua perenidade e menor impacto no resultado regulatório da agência, não serão aqui detalhados.

Gestão de Recursos Humanos

Nos anos anteriores, a AMAE realizou o provimento dos seus cargos, com exceção dos cargos de direção, chefia e assessoramento de nível superior, através de processos seletivos simplificados. Tal forma de contratação tinha como objetivo prover a AMAE com servidores para o atendimento de sua atividade finalística, até que fosse possível a realização de concurso público para o provimento efetivo.

Em 2024 a AMAE, através da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura, realizou o Concurso Público nº 02/2024 destinado à contratação de 4 (quatro) Analistas de Regulação – Geral, 1 (um) Analista de Regulação especialidade – Economia, 4 (quatro) – Analistas de Fiscalização e 1 (um) Procurador Autárquico. Tal concurso logrou êxito na seleção de candidatos e teve seu resultado homologado em 02 de dezembro de 2024.

Ao longo do ano, para a manutenção dos recursos humanos, foi realizada a renovação dos contratos de processo seletivo dos analistas de normatização e de regulação, e promovidas alterações de servidores em função do desempenho ou de solicitações de desligamento. Para aumentar a equipe administrativa da AMAE, foi realizado o recebimento em cessão de um servidor Analista Administrativo, o que juntamente com o recebimento de um servidor para a função de Diretor de Assuntos Institucionais, complementou o corpo técnico da agência no ano de 2024.

Cabe destacar que o planejamento de recursos humanos da AMAE se alinha com suas metas de longo prazo, com o cenário externo, com o atendimento às Normas de Referência da Agência Nacional de Águas – ANA e da Microrregionalização do Saneamento Básico do Estado de Goiás, em que a AMAE pleiteia a função de agência reguladora da Microrregião de Saneamento Básico - Oeste.

Por fim, em alinhamento com a política de treinamento dos servidores, em 2024, os servidores da AMAE participaram de diversos treinamentos promovidos pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, dentre os quais destacamos, o curso de Fator X e Fator Q - Análise e cálculo dos fatores de eficiência (fatores utilizados para trazer o componente qualidade para

dentro do processo de reajuste e revisão tarifária), realizado pelo Coordenador de Regulação e pela Analista de Tarifas e Subsídios; o curso sobre Procedimentos de Fiscalização e Sanção nas Agências Reguladoras, realizado pelo Coordenador de Fiscalização; e o curso de Capacitação e Formação para Ouvidoria, realizado pelo Ouvidor da AMAE e pelo Diretor de Assuntos Institucionais.

Atividades de Planejamento e Gestão Administrativa da AMAE

No ano de 2024, a AMAE manteve o projeto de melhoria de sua maturidade regulatória através da participação em congressos e da realização de benchmarking com agências reguladoras nacionalmente consagradas. Com este objetivo, o Presidente da AMAE realizou viagem a Portugal para participar do Congresso XVII de Benchmarking Internacional Resíduos sólidos.

Também com este objetivo, a AMAE encaminhou servidores para participar de diversos eventos, como a reunião da Câmara Técnica de Saneamento Básico da ABAR, a visita institucional na Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE e o Fórum Ibero-Americano de Regulação (FIAR) organizado pela Associação de Entidades Reguladoras de Recursos Hídricos e Saneamento das Américas (ADERASA).

De forma específica, é necessário informar que a Lei nº 14.026/2020 atribuiu à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA a competência para emitir normas de referência a serem seguidas por todas as agências reguladoras infranacionais, elemento que cria forte pressão sobre o planejamento global da AMAE, e que motivou o envio dos diretores da AMAE para participar do I Encontro Nacional das Entidades Reguladoras Infranacionais (ERI's) de Saneamento Básico" promovido pela ANA. Tal evento, teve como objetivo aproximar as ERI's da ANA e explicar o processo de desenvolvimento das normas de referência e os prazos para adequação.

No contexto estadual, a Microrregionalização do Saneamento Básico promovida pela Lei nº 182/2023 exigiu da AMAE um importante trabalho de acompanhamento dos interesses próprios e dos interesses dos municípios por ela regulados. Assim, a AMAE esteve presente nos eventos de lançamento das microrregiões e na reunião de composição dos colegiados e dos comitês técnicos das microrregiões. A AMAE também deu suporte ao Município de Rio Verde para manifestação nos processos postos em votação e participou das reuniões públicas promovidas pela microrregião.

No contexto municipal, a AMAE manteve a interação com diversos atores sociais locais com a realização das reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB e com sua participação no Conselho de Desenvolvimento Urbano da SUDERV e no Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM. Além destas atividades, exercendo sua função como agência reguladora, a

AMAE intermediou diversas reuniões para tratar da gestão dos resíduos sólidos do Município de Rio Verde.

Por fim, foi também realizado pela AMAE o acompanhamento dos recebimentos do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, criado em 16 de dezembro de 2022 pela Lei nº 7.314, sob sua responsabilidade, e também foi realizado o planejamento e aprovação do orçamento anual para o exercício de 2025, junto ao legislativo municipal.

Atividades de Gestão Financeira e Orçamentária

Preliminarmente, a Lei Complementar nº 357/2024 alterou as regras de lançamento e julgamento das impugnações dos créditos tributários da AMAE, tirando essa atribuição do escopo da Diretoria de Administração e Finanças da AMAE. Contudo, ainda cabe à referida diretoria realizar o acompanhamento do lançamento, a cobrança e o recebimento dos valores devidos à AMAE.

No que tange às entradas de receitas da AMAE, informamos que as atividades desenvolvidas no ano de 2024 resultaram na geração de receita por meio da Taxa de Regulação Controle e Fiscalização – TRCF no valor de R\$ 4.491.757,37 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

Receitas TRCF Competência 2024						
Mês	Rio Verde		Santo Antônio da Barra	São Simão	Resíduos Sólidos	Parcelamento BRK
	Saneago	BRK Ambiental				
Janeiro	R\$ 161.901,33	R\$ 161.901,33	R\$ 2.802,19	R\$ 15.953,17	R\$ 10.986,14	124.085,05
Fevereiro	R\$ 162.707,65	R\$ 162.707,65	R\$ 2.601,94	R\$ 15.302,88	R\$ 17.893,75	125.183,15
Março	R\$ 162.526,37	R\$ 162.526,37	R\$ 2.516,50	R\$ 15.750,77	R\$ 14.099,62	126.281,25
Abril	R\$ 163.118,67	R\$ 163.118,67	R\$ 2.614,55	R\$ 16.274,66	R\$ 14.956,73	127.379,34
Maiο	R\$ 170.128,17	R\$ 170.128,17	R\$ 2.676,21	R\$ 16.727,70	R\$ 16.347,93	128.477,44
Junho	R\$ 173.616,59	R\$ 173.616,59	R\$ 2.714,94	R\$ 12.440,84	R\$ 11.967,42	129.575,54
Julho	R\$ 175.167,16	R\$ 175.167,16	R\$ 2.799,66	R\$ 12.910,52	R\$ 13.159,64	130.673,64
Agosto	R\$ 178.175,05	R\$ 178.175,05	R\$ 2.918,19	R\$ 14.157,60	R\$ 12.500,03	131.771,74
Setembro	R\$ 192.949,30	R\$ 192.949,30	R\$ 3.144,31	R\$ 14.077,40	R\$ 13.118,10	132.869,83
Outubro	R\$ 190.570,65	R\$ 190.570,65	R\$ 3.101,85	R\$ 15.610,85	R\$ 12.963,77	133.967,93
Novembro	R\$ 169.160,61	R\$ 169.160,61	R\$ 2.648,61	R\$ 12.402,08	R\$ 16.005,55	135.065,99
Dezembro	R\$ 162.281,74	R\$ 162.281,74	R\$ 2.614,17	R\$ 18.390,52		
Totais fonte receita	R\$ 2.062.303,29	R\$ 2.062.303,29	R\$ 33.153,12	R\$ 179.998,99	R\$ 153.998,68	R\$ 1.425.330,90
Total TRCF'S 2024			R\$ 4.491.757,37	Total geral	R\$ 5.917.088,27	

Tabela 3 - Receitas geradas pela AMAE em 2024

Em relação a arrecadação efetiva, no ano de 2024 a AMAE recebeu R\$ 6.282.158,02 (seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e dois centavos) decorrentes da receita de TRCFs da AMAE e do parcelamento de débitos de exercícios anteriores recebidos durante 2024, conforme tabela abaixo:

Receitas TRCF 2024 – Arrecadado						
Mês	Rio Verde		Santo Antônio da Barra	São Simão	Resíduos Sólidos	Parcelamento BRK
	Saneago	BRK Ambiental				
out/23	R\$ 175.563,89	R\$ 165.919,33				
nov/23	R\$ 165.491,78	R\$ 165.491,78	R\$ 2.617,96	R\$ 12.881,64	R\$ 12.969,46	
dez/23	R\$ 161.223,05	R\$ 161.223,05	R\$ 2.738,46	R\$ 15.056,68	R\$ 13.304,34	
Janeiro	R\$ 161.901,33	R\$ 161.901,33		R\$ 15.953,17	R\$ 10.986,14	R\$ 124.085,05
Fevereiro	R\$ 162.707,65	R\$ 162.707,65	R\$ 2.485,05	R\$ 15.302,88	R\$ 17.893,75	R\$ 125.183,15
Março	R\$ 162.526,37	R\$ 162.526,37	R\$ 2.516,50	R\$ 15.750,77	R\$ 14.099,62	R\$ 126.281,25
Abril	R\$ 163.118,67	R\$ 163.118,67	R\$ 2.614,55	R\$ 16.274,66	R\$ 14.956,73	R\$ 127.379,34
Mai	R\$ 170.128,17	R\$ 170.128,17	R\$ 2.676,21	R\$ 16.727,70	R\$ 16.347,93	R\$ 128.477,44
Junho	R\$ 173.616,59	R\$ 173.616,59	R\$ 2.714,94	R\$ 12.440,84	R\$ 11.967,42	R\$ 129.575,54
Julho	R\$ 175.167,16	R\$ 175.167,16	R\$ 2.799,66	R\$ 12.910,52	R\$ 13.159,64	R\$ 130.673,64
Agosto	R\$ 178.175,05	R\$ 178.175,05	R\$ 2.918,19	R\$ 14.157,60	R\$ 12.545,44	R\$ 131.771,74
Setembro	R\$ 192.949,30	R\$ 192.949,30	R\$ 3.144,31	R\$ 14.077,40	R\$ 13.118,10	R\$ 132.869,83
Outubro	R\$ 190.570,65	R\$ 190.570,65	R\$ 3.101,85	R\$ 15.610,85	R\$ 12.963,77	R\$ 133.967,93
Novembro				R\$ 12.402,08	R\$ 16.005,55	R\$ 135.065,99
Dezembro						
Totais fonte receita	R\$ 2.233.139,66	R\$ 2.223.495,10	R\$ 30.327,68	R\$ 189.546,79	R\$ 180.317,89	R\$ 1.425.330,90
Total TRCF'S 2024			R\$ 4.856.827,12	Total geral	R\$ 6.282.158,02	

Tabela 4 - Receita TRCF arrecada AMAE - 2024

A receita arrecadada e a produzida diferem em função da competência de exercício financeiro, visto que as receitas cujas competências são dos meses finais de um ano, em virtude do prazo necessário para apuração, lançamento e pagamento, somente são arrecadadas no ano/exercício financeiro seguinte.

Ainda no tema arrecadação, é necessário indicar que além das receitas oriundas das TRCF's, também compõem as receitas da AMAE os produtos da aplicação financeira do seu patrimônio, rendimentos estes que ano de 2024 totalizaram R\$ 702.052,65 (setecentos e dois mil, cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Por fim, outra alteração promovida pela Lei Complementar nº 357/2024 é a alteração da titularidade do produto das multas aplicadas por infrações cometidas pelos prestadores de serviços regulados pela AMAE. Antes desta lei, o produto das multas pertencia a AMAE, e após seu advento, passou a pertencer ao Município em que a infração foi cometida. Assim, no ano de 2024 a AMAE recebeu duas multas aplicadas antes de 2023, totalizando R\$ 124.293,39 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

Assim, o total arrecadado pela AMAE no ano de 2024 foi de R\$ 7.108.504,06 (sete milhões, cento e oito mil, quinhentos e quatro reais e seis centavos), conforme tabela abaixo.

Receita - Total	
TRCF REGULAR	R\$ 4.856.827,12
Parcelamento - REFIS BRK	R\$ 1.425.330,90
Rendimento Depósitos Bancários	R\$ 702.052,65
Multas - Autos de Infração	R\$ 124.293,39
Total	R\$ 7.108.504,06

Tabela 5 - Total recebido pela AMAE 2024

Sob o prisma da execução orçamentária e financeira, também cabe à Diretoria de Administração e Finanças realizar o planejamento e a execução do orçamento anual, promovendo os instrumentos públicos de aquisição, a gestão dos contratos, as liquidações das obrigações financeiras e a prestação de contas aos órgãos de controle.

Nessa esfera, durante o ano de 2024, a AMAE promoveu sua execução orçamentária com a execução das rotinas administrativas inerentes a manutenção das condições básicas de funcionamento da agência, como, por exemplo, o fornecimento de água, energia, combustível, locação de veículos, serviços de segurança, serviços contábeis, fornecimento de diárias e a gestão da folha de pagamentos.

Além destas atividades de natureza continuada, em virtude da mudança para um espaço mais amplo e da necessidade de prover infraestrutura para os novos servidores, a AMAE realizou adaptação de parte do piso térreo para construção de um banheiro com acessibilidade PCD, uma sala de reuniões e videoconferência e um mini auditório para realização de reuniões e treinamentos. Todos os ambientes da AMAE receberam novos mobiliários e equipamentos, com destaque para a aquisição de computadores, móveis para a sala de recepção da presidência, móveis para a sala de reuniões e mini auditório e a aquisição de equipamento de videoconferências da sala de reunião.

Também foi finalizada a contratação e a implementação de uso do software específico para atendimento às atividades de regulação, fiscalização e ouvidoria da agência. Tal software foi contratado com o objetivo de padronizar o fluxo dos processos e permitir a otimização do trabalho desenvolvido pela agência, como por exemplo, a adoção de checklists com produção automatizada de relatórios pela fiscalização.

Assim, ao longo do ano de 2024, com suas atividades de custeio (folha e manutenção) e aquisição de móveis e equipamentos, a AMAE executou despesas no montante de R\$ 3.017.186,25 (três milhões, dezessete mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), valor inferior às receitas geradas e detalhado na tabela abaixo.

A prestação de contas da AMAE referente ao ano de 2024 foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB e todos os dados estão disponíveis para acesso no Portal de Transparência do Município de Rio Verde.

Descrição	Pago
Obras e instalações	R\$ -
Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.593.366,19
Obrigações Patronais	R\$ 153.623,75
Indenizações trabalhistas	R\$ 475.400,47
Obrigações Patronais – Operações intra-orçamentárias	R\$ 111.211,17
Contribuições	R\$ 21.900,00
Diárias – Pessoal Civil	R\$ 43.987,20
Material de Consumo	R\$ 25.253,45
Premiações culturais, artísticas e científicas	R\$ -
Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	R\$ -
Passagens e Despesas com locomoção	R\$ -
Outras Despesas de Pessoal – Contratos Terceirizados	R\$ 34.029,77
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 180.249,11
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 215.244,64
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 28.732,12
Indenizações e Restituições	R\$ -
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 134.188,38
Subvenções sociais	R\$ -
Outros auxílios financeiros PF	R\$ -
Total despesas 2024	R\$ 3.017.186,25

Tabela 6 - Despesas AMAE 2024

ASSESSORIA INSTITUCIONAL

A Assessoria Institucional da AMAE desempenhou, ao longo de 2024, diversas funções de apoio direto à Presidência e às Diretorias da Agência. Entre as suas responsabilidades estão a organização e elaboração de documentos solicitados, execução de serviços administrativos e assessoria na gestão interna e externa da Agência.

Funções e atividades realizadas

A Assessoria Institucional tem como função central prestar apoio nas atividades relacionadas à Presidência e Diretorias, além de auxiliar na organização de documentos, elaboração de atas, ofícios, memorandos, e na execução direta e indireta de serviços administrativos. Tais atividades são rotinas administrativas cotidianamente realizadas e incluem:

- Organização e arquivamento de documentos, assegurando o cumprimento dos normativos internos da AMAE.
- Auxílio na preparação e organização de reuniões, garantindo eficiente realização dos encontros.

- Elaboração e envio de ofícios, como parte da comunicação formal com diversas partes interessadas.

Além das atividades listadas, também cabe à Secretaria Executiva da AMAE exercer o secretariado do Conselho Municipal de Saneamento Básico (CONSAB) que se reúne bimestralmente. Tal atividade requer a comunicação com os senhores conselheiros, o encaminhamento das providências e informações solicitadas, a preparação das reuniões e a elaboração das atas e coleta das respectivas assinaturas. Abaixo apresentamos imagem de uma das reuniões realizadas no mini auditório da AMAE:



Figura 2 - 26ª Reunião ordinária do CONSAB (outubro 2024)

Gestão documental

A gestão documental é uma atividade de extrema importância para o funcionamento da AMAE, que permite o recebimento, o controle do fluxo interno e o envio de diversos documentos como pareceres, notas técnicas, relatórios de fiscalização e decisões proferidas pela AMAE.

Para ilustrar a métrica deste serviço, destacamos o envio de 102 (cento e dois) ofícios por meio do e-mail institucional da AMAE. Deste total, 20 (vinte) foram destinados ao Poder Concedente, 6 (seis) às Secretarias do Estado, 43 (quarenta e três) aos Prestadores de Serviços, 4 (quatro) às Agências Reguladoras, 5 (cinco) ao Poder Legislativo, 2 (dois) ao Poder Judiciário e 22 (vinte e dois) para outros destinatários.

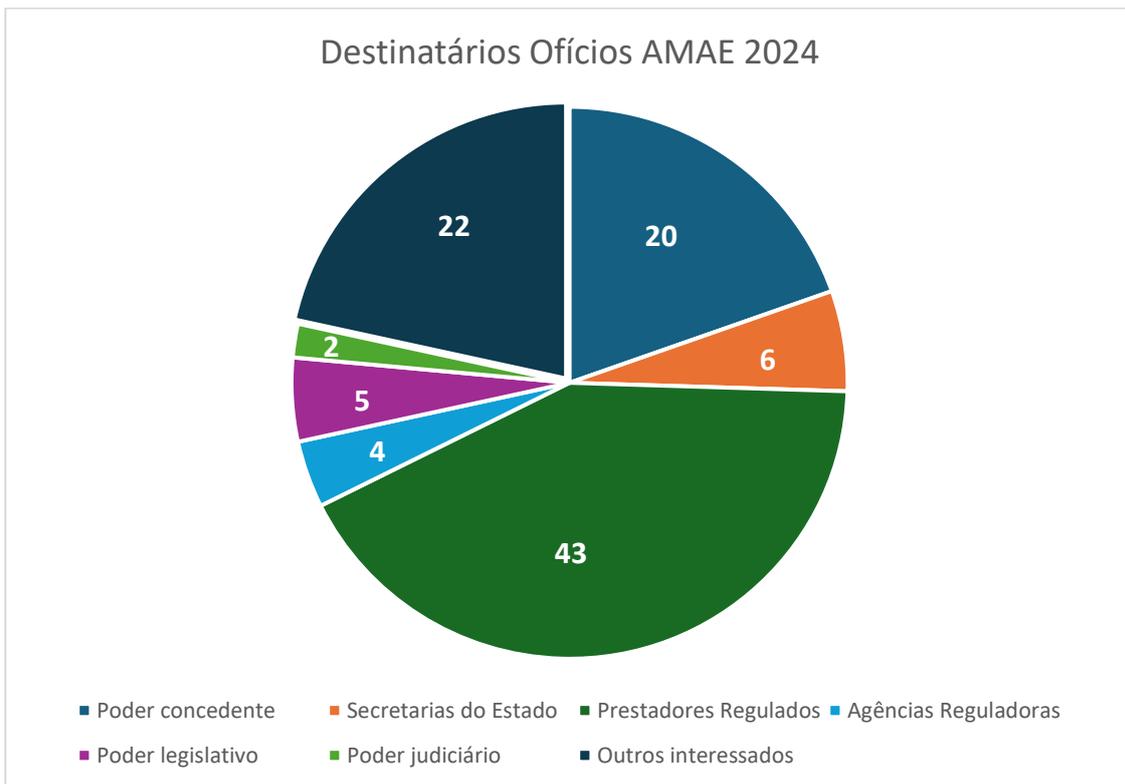


Figura 3 - Detalhamento envio de Ofícios 2024 AMAE

Comunicação Institucional

Para divulgação e efetividade do trabalho realizado, a AMAE precisa comunicar-se de forma eficaz com a população usuária dos serviços regulados. Tal comunicação é realizada através de notícias, comunicados e postagens no site da AMAE e no Instagram da Prefeitura Municipal de Rio Verde. No ano de 2024, coube à Assessoria Institucional a emissão de 8 (oito) comunicados, abordando temas como falta de água e manutenções nas redes de abastecimento e esgotamento sanitário, e a elaboração de 21 (vinte e uma) notícias sobre as atividades desenvolvidas pela AMAE como, fiscalizações realizadas, cobertura de eventos nos quais a AMAE participou e outras de interesse geral da população, como os períodos de estiagem.

Notícias de Destaque 2024:

- Microrregionalização do Saneamento Básico: Consolidação e expansão das atividades exercidas pela AMAE.
- AMAE participa da apresentação dos projetos de lei do executivo para a sessão de dezembro de 2024.

- AMAE se reúne com representantes das agências reguladoras do Estado.
- Lançamento das obras no Rio Verdinho.
- Servidores da AMAE participam do 1º ENCONSAB.

Essas notícias foram publicadas no sítio eletrônico da AMAE (<https://amae.rioverde.go.gov.br/>) e no Instagram da Prefeitura Municipal de Rio Verde, contribuindo para a transparência das ações da agência junto à comunidade.

Desenvolvimento do Novo Site da AMAE

A assessoria institucional também teve um papel ativo no desenvolvimento e aprimoramento do novo site da AMAE, auxiliando na revisão e instrução sobre as atualizações necessárias. O novo portal é abastecido diariamente e foi lançado com a proposta de melhorar a comunicação e o acesso da população às informações, normas e relatórios das fiscalizações realizadas pela AMAE. O endereço oficial do site é <https://amae.rioverde.go.gov.br/>.

Sistema de Gestão – 1DOC

Com a implementação do software específico para atendimento as atividades de regulação, fiscalização e ouvidoria da agência (1DOC), coube à Assessoria Institucional realizar a função de “cartório central” do novo sistema, realizando o recebimento, gerenciamento e distribuição dos processos administrativos aos setores competentes para adoção das providências necessárias.

As ações realizadas incluem a abertura de protocolos, a elaboração de certidões, o acompanhamento de prazos, o envio de comunicações externas e a elaboração de documentos oficiais. Tal função possui um elevado volume de ações a serem executadas diariamente e contribuem significativamente para a eficiência na gestão de documentos e processos internos.

Auxílio na mediação de Processos Administrativos

Além de suas competências básicas, a Assessoria Institucional também prestou auxílio à Assessoria Jurídica da agência na elaboração de documentação e na realização de reuniões de mediação, de 43 (quarenta e três) procedimentos solicitados pela BRK Ambiental S/A em face de usuários inadimplentes quanto aos serviços de esgotamento sanitário.

ASSESSORIA JURÍDICA

A Assessoria Jurídica da AMAE é o departamento responsável pela emissão de pareceres jurídicos sobre os procedimentos realizados pela AMAE, por auxiliar na confecção e revisão de documentos e por realizar as audiências de conciliação entre os usuários e a prestadora dos serviços, ou entre esta e o poder concedente. Assim, cabe à Assessoria Jurídica se manifestar em uma diversidade de documentos dentro de AMAE, participando diretamente da revisão das instruções normativas, da aferição da regularidade dos procedimentos internos e da produção de respostas técnicas elaboradas para entes externos que demandam a atuação da AMAE.

Abaixo são apresentadas as principais atividades desenvolvidas pela Assessoria Jurídica da AMAE ao longo do ano de 2024:

- Condução do procedimento de mediação solicitado pela Concessionária São Simão Saneamento Ambiental, relativo a faturas em aberto do Município de São Simão;
- Confecção do Projeto de Lei que propôs alterações na Lei Complementar nº 130/2018, que criou a AMAE, relativo aos requisitos de provimento do cargo de Analista de Regulação da AMAE;
- Parecer Jurídico relativo à possibilidade dos Analistas de Fiscalização da AMAE oriundos de processo seletivo simplificado lavrarem autos de infração;
- Elaboração do ofício nº 02/2024 em resposta ao Ministério Público de Goiás, sobre a qualidade dos serviços prestados pela Saneago quanto ao fornecimento adequado e ininterrupto no abastecimento de água em Rio Verde;
- Condução de 43 (quarenta e três) processos de mediação a pedido da BRK em face de usuários inadimplentes quanto aos serviços de esgotamento sanitário. A realização de processos de mediação pela AMAE se dá por força do art. 3º da Resolução Normativa nº 12/2021, que prevê a realização da reunião de mediação como pré-requisito para a suspensão dos serviços de esgotamento sanitário, em face de usuários inadimplentes. Essas reuniões visam promover uma solução consensual entre as partes, a fim de evitar que a suspensão aconteça e oportunizar melhores condições de pagamento para o usuário, como redução de juros e multa e possibilidade de parcelamento;

- Confecção do Projeto de Lei que propôs alterações na Lei Complementar nº 130/2018 para adequação às normas de governança estabelecidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA;
- Petição interlocutória nos autos do processo judicial nº 5223236-46.2023.8.09.0173, referente a ação popular proposta por Leandro Honorato da Silva, em face da AMAE, do município de São Simão e da Concessionária São Simão Saneamento Ambiental - SSSA;
- Parecer Jurídico relativo à análise de portaria dispondo sobre concessão de bolsas de fomento à pesquisa e inovação no saneamento básico no âmbito da AMAE;
- Condução de procedimento de mediação para encontro de contas de débitos entre a São Simão Saneamento Ambiental e o Município de São Simão;
- Abertura de processo e elaboração de despacho inicial em novo pedido de mediação da São Simão Saneamento Ambiental em face do Município de São Simão;
- Elaboração do ofício nº 28/2024 em resposta ao Ministério Público de Goiás, relativo à qualidade dos serviços prestados pela Saneago em Rio Verde;
- Notificações administrativas em face da Saneago para recolhimento de multas oriundas de autos de infração;
- Análise de juridicidade da minuta de Resolução Normativa que consolidou a Resolução nº 08/2021 e revogou a Resolução nº 12/2021;
- Parecer Técnico nº 02/2024 em conjunto com a Coordenação de Regulação, para análise da viabilidade de instalação e operação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) própria no Loteamento Nova Aliança - PERPLAN;
- Parecer Jurídico sobre a possibilidade de edição de resolução normativa única regulamentando a tarifa social em todos os municípios regulados pela AMAE, e análise da necessidade de revisão e alteração da Resolução Normativa nº 11/2021 da AMAE;
- Instrução Normativa nº 08/2024 que atualiza monetariamente os valores mínimo e máximo das multas indicadas no art. 41-B da Lei Complementar nº130/2018, aplicável no âmbito da AMAE;

- Parecer Jurídico referente à competência para cobrança administrativa e inscrição em dívida ativa de créditos não tributários oriundos de autos de infração lavrados em outros municípios regulados pela AMAE;
- Ofício nº 79/2024 em resposta ao Ministério Público de Goiás, para prestar informações acerca do atual andamento das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Rio Verde, bem como sobre as fiscalizações realizadas pela agência;
- Parecer Jurídico para análise sobre a correta interpretação da subcláusula 26.6.10 do Contrato de Concessão nº 036/2022 firmado entre o Município de São Simão e a São Simão Saneamento Ambiental;
- Análise de juridicidade da minuta de Resolução Normativa que dispõe sobre as condições para a implementação de medidas de racionamento do abastecimento público de água potável, incluindo a definição do conteúdo mínimo para elaboração do Plano de Racionamento;
- Adequação do Convênio entre a AMAE e a AGR para o exercício das atividades de regulação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Saneago na Microrregião de Saneamento Básico Oeste.

Além das atividades listadas acima, também coube à Assessoria Jurídica a participação em reuniões internas e externas (reunião com o Município de São Simão, com a AGR e a BRK); além disso, houve orientações desta assessoria para as Diretorias e Coordenações da AMAE, a fim de sanar dúvidas pertinentes a diversos processos, análise jurídica de documentos, elaboração de atas, despachos, decisões, comunicações internas e outros ofícios.

COOPERAÇÕES TÉCNICAS REALIZADAS PELA AMAE

A LC nº 130/2018, em seu art. 4º, inciso XVII, determina que a AMAE deve articular-se permanentemente com entidades públicas e privadas atuantes no setor de proteção ambiental para acompanhar o gerenciamento, a fiscalização e o controle dos recursos hídricos, da proteção ao meio ambiente e da potabilidade da água distribuída, quando relacionadas com a prestação dos serviços delegados. Para atender esse comando, considerando que a conservação ambiental é fundamental para a manutenção da qualidade e quantidade de água nas bacias de captação, a agência tem assegurada a participação no Comitê de Bacia dos Rios Turvo-Bois, Comitê de Bacias do Rio

Paranaíba, Comitê de Desenvolvimento Urbano de Rio Verde, e no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde.

Ademais, para atender ao inciso seguinte do referido dispositivo legal, em diversos momentos a AMAE representou e/ou enviou ao município informações técnicas para defesa de seus interesses junto a Microrregião de Saneamento Básico - Oeste. Também foram realizados diversos trabalhos colaborativos com a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Estado de Goiás – AGR, com a Agência de Regulação de Goiânia – AR e com a Agência de Regulação de Anápolis – ARM. Tais trabalhos objetivaram o compartilhamento de conhecimentos técnicos e a produção conjunta de normativos válidos para todo o Estado de Goiás.

OUVIDORIA

A AMAE, como entidade reguladora, deve receber e manifestar conclusivamente sobre as reclamações que a juízo do interessado não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços, conforme dispõe o art. 24, § 3º da Lei Federal nº 11.445/2007. No âmbito institucional, as atribuições da ouvidoria são previstas na lei instituidora da AMAE e no Decreto nº 1.345/2020, e, complementarmente, a Resolução Normativa nº06/2021 regulamenta e estabelece os procedimentos e prazos para o funcionamento da Ouvidoria da AMAE.

É necessário adiantar que, embora a AMAE realize um considerável número de atendimentos todos os dias, neste relatório será apresentada uma síntese dos atendimentos realizados pela Ouvidoria que ensejaram a abertura do Procedimento de Ouvidoria - PO, sem dissecar todos os atendimentos demandados pelos usuários às prestadoras de serviços, pois, somente os atendimentos em que os prestadores descumprem alguma regra regulatória ou que o usuário permanece insatisfeito com a solução ofertada é que geram PO's para adequação da solução e ou apuração de responsabilidades. O aprofundamento e detalhamento dos atendimentos realizados pelas prestadoras é anualmente apresentado no Relatório de Atendimentos das Prestadoras elaborado por esta Ouvidoria e encaminhado a todos os interessados.

Atualmente, os canais de atendimento da Ouvidoria da AMAE são os telefones fixo (64) 3602-8686 e o celular/ WhatsApp (64) 99264-3896, presencial na sede da AMAE e pelo canal de acesso no <https://amae.rioverde.go.gov.br/>, indo na aba “ouvidoria” e depois em “faça sua manifestação aqui”.

Detalhamento dos atendimentos realizados pela Ouvidoria da AMAE

Durante o ano de 2024, em Rio Verde, foram realizados 89 (oitenta e nove) atendimentos que resultaram na abertura de Procedimentos de Ouvidoria – PO, representando uma diminuição de 69,94% (sessenta e nove vírgula noventa e quatro por cento) em comparação aos atendimentos registrados no ano anterior. Essa diminuição pode ser decorrente da alteração de endereço da AMAE que fez com que a agência ficasse um período do ano sem atendimento pelo telefone fixo. Pode ainda indicar uma melhor compreensão da população em relação a forma e canais de atendimento das prestadoras, pois, em seu papel educativo, a AMAE orientou os usuários que a buscavam para atendimentos de primeira instância, o procedimento adequado para formulação de reclamações e onde conseguir atendimento com a prestadora de serviço de seu município.

Para os distritos de Rio Verde (Ouroana e Riverlândia), não houveram Procedimentos de Ouvidoria realizados no ano de 2024.

Cabe ressaltar que, conforme indicado acima, a Ouvidoria da AMAE somente transforma em Procedimento de Ouvidoria os atendimentos de reclamações em segunda instância, ou seja, daquelas que já foram comunicadas e não atendidas pela prestadora. Os atendimentos que não se tornaram um Procedimento de Ouvidoria não estão listados neste relatório. Ressalta-se que muitos reclamantes se negam a fornecer dados mínimos para formalização do PO, como nome, endereço e CPF.

A análise dos atendimentos mostra que diferentemente do observado no ano anterior, em que a agência teve mais Procedimentos de Ouvidoria voltados a problemas relacionados ao abastecimento público, em Rio Verde, dos 89 PO's do ano de 2024, 64 se referiam a reclamações do sistema de esgotamento sanitário, sendo o extravasamento de esgotos a queixa predominante. Dos outros 25 procedimentos relacionados às queixas com sistema de abastecimento de água, as reclamações de vazamento e falta de água tiveram a maior incidência. Segue a baixo o detalhamento dos principais assuntos das reclamações recebidas pela AMAE em relação à Rio Verde em 2024:

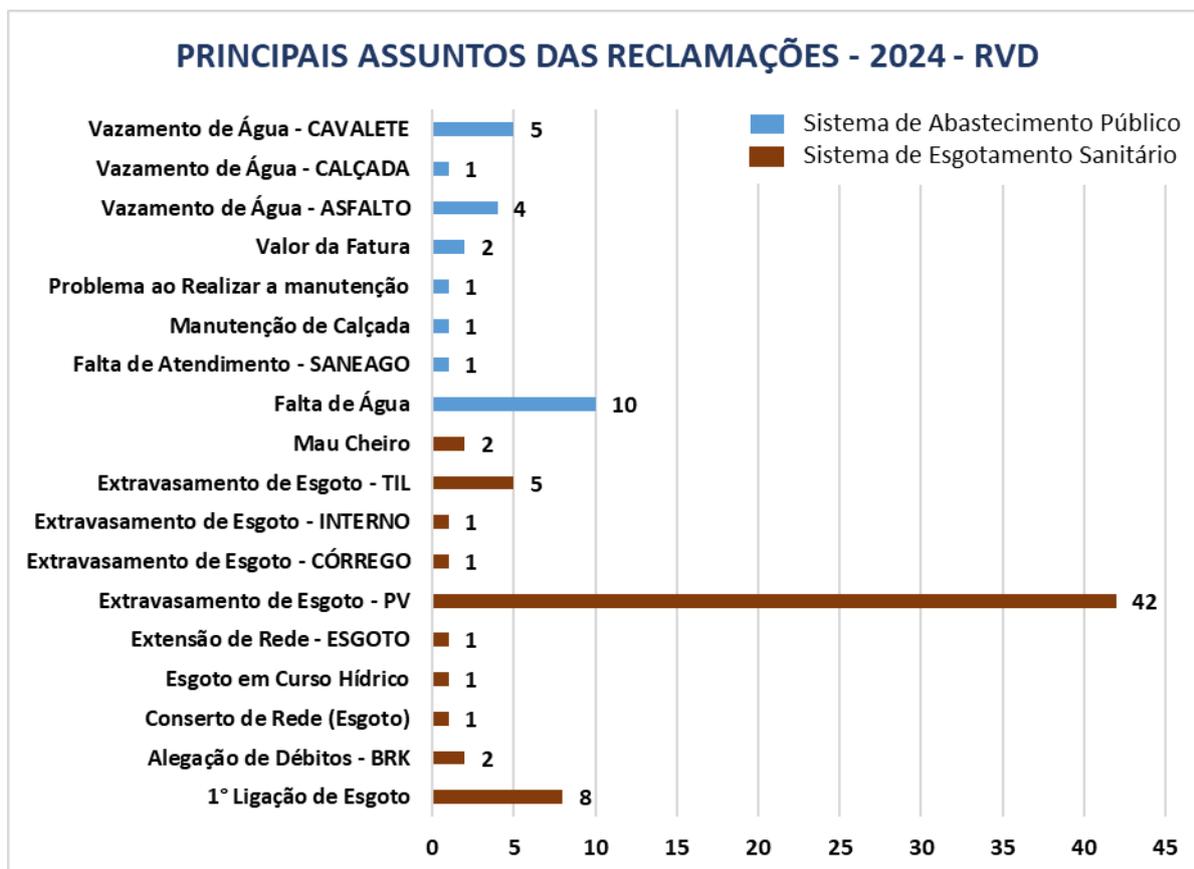


Figura 4 - Distribuição das reclamações por serviço - 2024

Para apresentar a distribuição geográfica das reclamações, informamos que os bairros com maior número de reclamações de modo geral em Rio Verde foram: Parque das Laranjeiras, Bela Vista, Residencial Veneza, Maranata, Bairro Popular e Parque Dom Miguel.

Por sua vez, quando se olha para os problemas com mais reclamações em cada segmento, observa-se que os bairros com a maior quantidade de reclamações relacionados à falta de água foram: Bairro Bela Vista, Residencial Veneza e Popular. E os bairros com mais reclamações sobre extravasamento de esgoto foram: Parque das Laranjeiras, Maranata, Gameleira I e II e Dom Miguel.

Segue abaixo, um gráfico com a distribuição por bairro dos Procedimentos de Ouvidoria realizados ao longo de 2024:

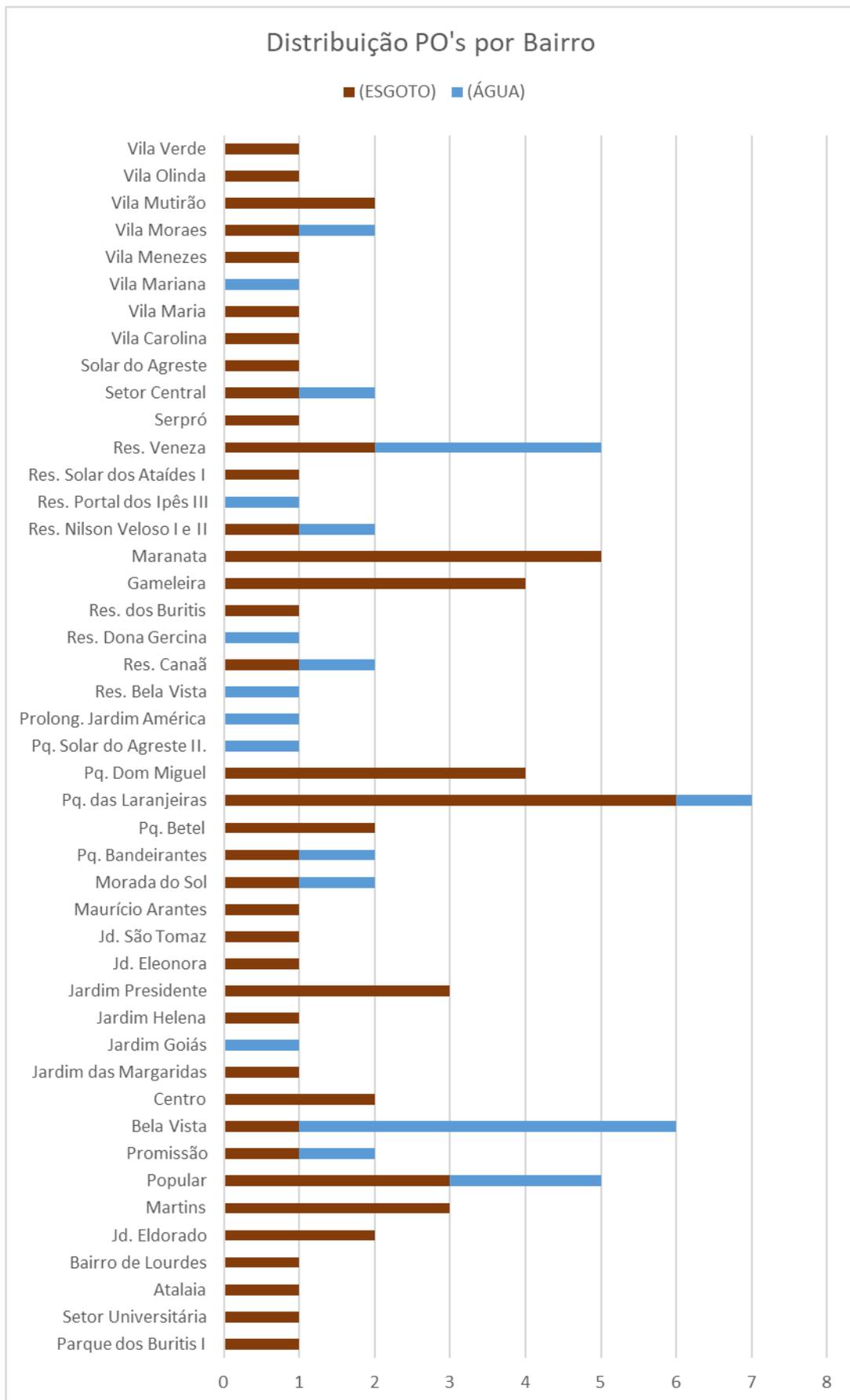


Figura 5 - Distribuição das reclamações por bairro

Por fim, cabe apresentar a distribuição das reclamações, referentes a Rio Verde, ao longo do ano de 2024. Nesta análise, ressalta-se que os meses de maio, junho e outubro foram os que apresentaram maior demanda aos atendimentos da AMAE, coincidindo com a sazonalidade do período de seca e o início das chuvas. Segue abaixo o gráfico mostrando os meses com os maiores volumes de PO's (Procedimentos de Ouvidoria) registrados pela Ouvidoria:

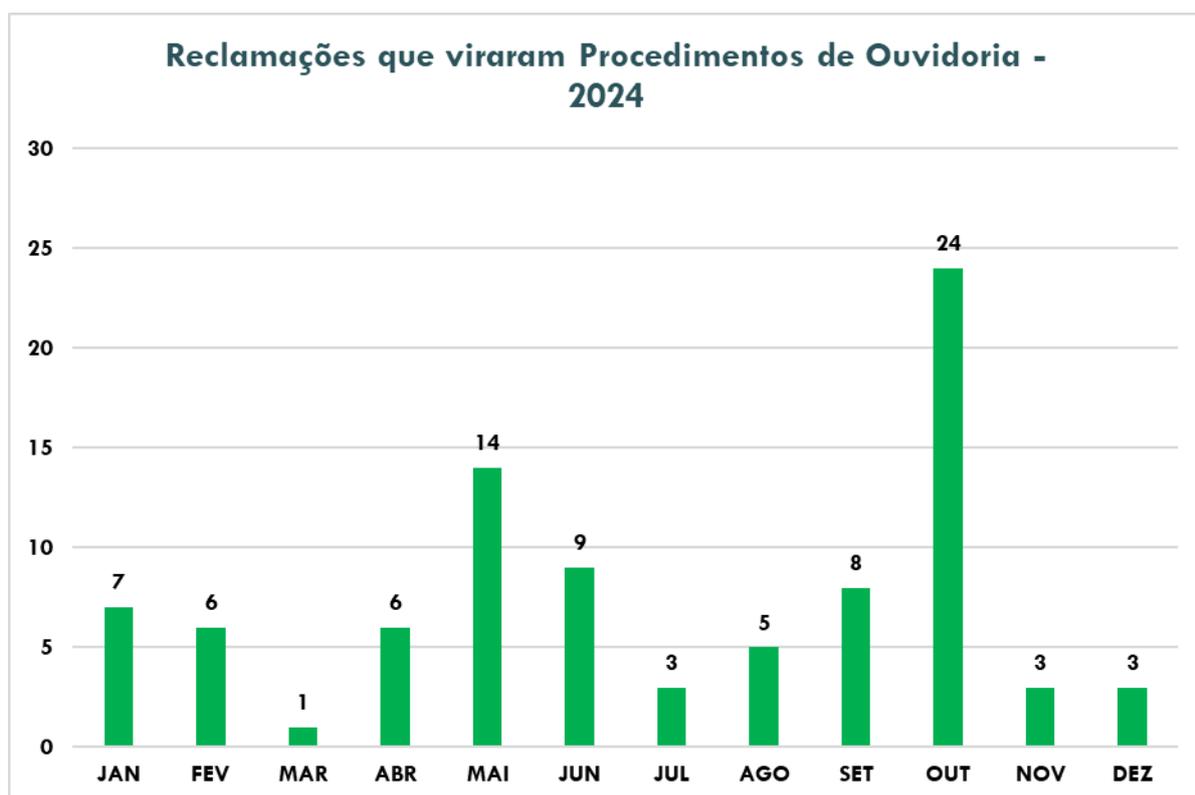


Figura 6 - Quantidade de reclamações registradas nos meses de 2024 – RVD.

Em relação ao município de Santo Antônio da Barra, informamos que houve apenas uma solicitação de informação que não necessitou a geração de Procedimento de Ouvidoria.

No ano de 2024, para o município de São Simão, foram realizados 16 (dezesesseis) Procedimentos de Ouvidoria, apresentando um aumento de 23,08% em comparação ao volume registrado no ano anterior. Neste Município, a AMAE realizou duas Ouvidorias Itinerantes, nos dias 26 e 27 de março de 2024, e 30 de abril de 2024. A Ouvidoria Itinerante é uma atividade que ocorre como uma forma de aproximar a AMAE da população atendida e ampliar o conhecimento da população sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários por seu prestador de serviço de saneamento básico. Segue gráfico abaixo com as reclamações de São Simão que viraram Procedimentos de Ouvidoria no ano de 2024:

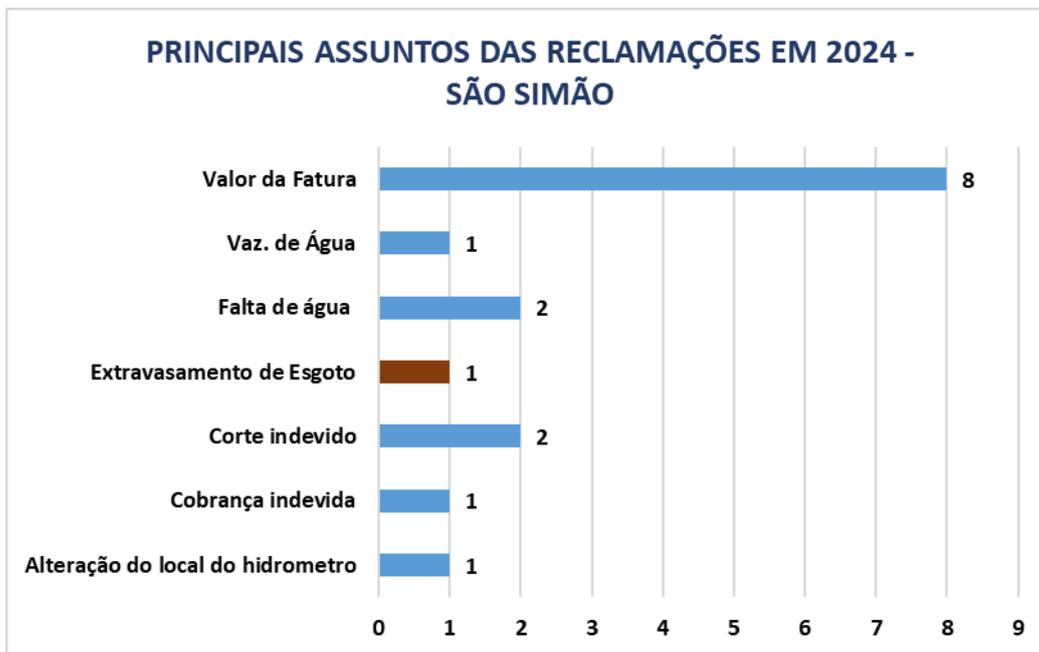


Figura 7 - Quantidade de reclamações registradas em São Simão no ano de 2024.

Na Ouvidoria Itinerante, tanto nos dias 26 e 27 de março de 2024, quanto no dia 30 de abril de 2024, foram realizadas pesquisas de satisfação dos usuários sobre os serviços de saneamento básico no município de São Simão, com o objetivo de obter informações da percepção da população em relação aos serviços prestados pela São Simão Saneamento Ambiental. Nestas pesquisas, ficou evidenciado que cerca de 75% (setenta e cinco por cento) dos entrevistados não estavam satisfeitos com o preço da conta de água, coleta e tratamento de esgoto. Todos os participantes da pesquisa foram informados sobre os assuntos voltados ao saneamento ambiental do município e ouvidos sobre os problemas que cada indivíduo tinha em particular.

Em relação aos serviços de Resíduos Sólidos, a Ouvidoria da AMAE não formalizou Procedimento de Ouvidoria, para nenhum dos municípios regulados.

Por fim, em resumo, no ano de 2024 a Ouvidoria da AMAE continuou prestando os serviços de atendimento, orientação e prestação de informações à população em relação aos serviços regulados pela AMAE, e dentro de seu papel institucional, desencadeou diversos Procedimentos de Ouvidoria para averiguar e solucionar as reclamações em que, após o atendimento inicial da prestadora, permaneceu existente a insatisfação do usuário, concluindo todos os procedimentos e informando aos usuários interessados as providências e determinações realizadas.

DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DRF

A Diretoria de Regulação e Fiscalização é o órgão da AMAE responsável pelo gerenciamento das atividades técnicas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico. No decorrer do ano de 2024, a equipe desta diretoria contou com um total de 9 (nove) pessoas: 1 (uma) Diretora, 1 (um) Coordenador de Fiscalização, 1 (um) Coordenador de Regulação, 2 (dois) Analistas de Regulação, 1 (um) Analista de Tarifas e Subsídios e 3 (três) Analistas de Fiscalização.

As equipes técnicas supervisionadas pela Diretora de Regulação e Fiscalização trabalharam em diversas atividades, dentre as quais, destacam-se:

- Regulação dos serviços públicos de água, esgoto e resíduos sólidos urbanos;
- Fiscalização dos serviços públicos de água, esgoto e resíduos sólidos urbanos;
- Auxílio na estruturação e elaboração de projetos de lei;
- Auxílio na reestruturação de procedimentos internos da agência.

Abaixo apresentamos um resumo das atividades realizadas.

Gestão do Estoque Regulatório

Buscando a melhoria contínua dos serviços prestados à população e das próprias atividades, a AMAE, por meio de sua Diretoria de Regulação e Fiscalização, continuou no decorrer de 2024 as atividades de gestão do estoque regulatório iniciadas no ano de 2023. Para tanto, foram desempenhadas diversas atividades como o cumprimento da agenda regulatória, a interlocução com outras agências reguladoras para identificação das melhores práticas e a observância e adequação às normas de referência emitidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Agenda Regulatória

A Agenda Regulatória é o instrumento de planejamento estratégico que orienta a atuação da entidade reguladora e tem como objetivo garantir a eficiência, a organização e a previsibilidade necessária para a execução das atividades regulatórias. Tal agenda permite o uso racional dos recursos da AMAE e o devido planejamento dos prestadores e demais interessados para que se manifestem ou se adaptem às normas produzidas ou revisadas.

Publicada em 2023, a Agenda Regulatória detalhou de forma preditiva e estratégica as atividades previstas para o período de um ano, de julho de 2023 a junho de 2024. Com um planejamento abrangente, havia a previsão de que fossem produzidas 13 (treze) Resoluções Normativas no período, cujo conteúdo engloba desde a dimensão técnica dos serviços de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos urbanos, até a revisão e alteração do regimento interno da AMAE. Especificamente para o ano de 2024, a agenda previa a realização de 06 (seis) procedimentos.

Além disso, foi realizada a “Programação da Regulação Contábil e Econômica” da agência para o período, com a previsão de execução no ano de 2024 de 02 (dois) procedimentos, sendo eles o Reajuste Tarifário da São Simão Saneamento Ambiental e o 3º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica da SANEAGO.

Quanto às atividades de fiscalização, o planejamento realizado para a Coordenação de Fiscalização previa para o período de janeiro a junho de 2024, a realização de 13 fiscalizações em sistemas de água e esgotamento sanitário, incluindo análises detalhadas da qualidade dos serviços. Além disso, estavam previstas duas fiscalizações específicas em instalações, obras e veículos utilizados na prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, garantindo a conformidade com os padrões regulatórios.

Ainda como atividades da Diretoria de Regulação e Fiscalização, é relevante indicar que ao longo do ano de 2024 foi realizada a migração das atividades finalísticas da AMAE para o software de gestão 1DOC. Tal software tem módulos específicos para o processamento das atividades de regulação e fiscalização contribuindo de forma significativa para a correta instrumentalização dos procedimentos internos e para o aumento da produtividade dos setores.

Abaixo serão detalhadas as atividades das coordenações sob responsabilidade desta Diretoria que foram realizadas durante o ano de 2024. Todos os documentos técnicos produzidos pela AMAE, resoluções, relatórios de fiscalização e pareceres estão integralmente disponíveis no site da agência no endereço eletrônico <https://amae.rioverde.go.gov.br/>

COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO

Regular a prestação dos serviços públicos de saneamento envolve um conjunto abrangente de ações, tanto normativas e operacionais, quanto econômicas, que visam organizar e instruir esses serviços dentro da área de competência da AMAE. Esse processo inclui a elaboração de normas técnicas, econômicas, contábeis e sociais, considerando aspectos como qualidade, eficiência e

acessibilidade, alinhadas às diretrizes estabelecidas pela ANA. Também abrange o estabelecimento de regimes tarifários que promovam o equilíbrio econômico-financeiro e a sustentabilidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios regulados. Além disso, inclui a orientação a consumidores, prestadores de serviços e ao poder concedente, assegurando a transparência e a adequada aplicação das normas regulatórias.

Internamente, os procedimentos sob responsabilidade da Regulação da AMAE são classificados em:

- **Regulação Contratual:** se refere às atividades regulatórias cujas regras aplicáveis estão previstas nos contratos de delegação dos serviços, como os de concessão. Exemplos: a) os pedidos à AMAE para que homologue contrato de adesão a ser utilizado entre o prestador e o usuário dos serviços; e a b) análise dos serviços a fim de apurar o cumprimento de metas ou de indicadores de qualidade.
- **Regulação Técnica ou Normativa:** refere-se à produção de normas que contemplem os aspectos técnicos e sociais dos serviços públicos regulados e normalmente nascem de demanda do setor e precisam constar no conteúdo mínimo do estoque regulatório de uma agência.
- **Regulação Econômica:** se refere aos procedimentos que contemplam os aspectos econômicos dos serviços públicos regulados.

Regulação em Números – Ano 2024

Normas, documentos e procedimentos da regulação produzidos no decorrer de 2024:

- 08 (oito) Resoluções Normativas;
- 13 (treze) Notas Técnicas relacionadas à regulação normativa ou econômica dos serviços;
- 12 (doze) Notas Técnicas em processos de avaliação de indicadores de qualidade e desempenho dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- 05 (cinco) Pareceres Técnicos Regulatórios;
- 02 (duas) Instruções Normativas;
- 01 (uma) Decisão da Coordenação de Regulação referente à Impugnação a Auto de Infração;

- 57 (cinquenta e sete) processos envolvendo a regulação tramitaram em 2024, sendo 34 (trinta e quatro) processos novos abertos no ano, e 26 (vinte e seis) processos concluídos.

Para fins de comparação, apresenta-se abaixo, as quantidades dos principais documentos publicados pela agência de 2019 a 2024:

Regulação em números - Comparativo por ano						
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Resoluções Normativas	02	05	07	11	10	08
Notas Técnicas	-	-	-	07	24	25
Pareceres Técnicos Regulatórios	-	-	-	06	13	05
Consultas Públicas	-	-	-	05	12	03
Audiências Públicas	-	-	-	02	01	-
Instruções Normativas	01	02	-	01	03	02

Tabela 7 - Documentos produzidos pela Regulação 2019-2024

Detalhamento das Normas Publicadas em 2024

Em 2024, a AMAE publicou as seguintes resoluções, em sua maioria, aplicáveis aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário:

- **Resolução Normativa nº 37/2024 da AMAE** – Atualiza monetariamente os valores dos Custos Referente aos Serviços de Regulação, Controle e Fiscalização – CRCFi utilizado para cálculo da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF prevista na Lei nº 653/2021 do Município de Santo Antônio da Barra – Goiás;
- **Resolução Normativa nº 38/2024 da AMAE** - Atualiza monetariamente os valores dos Custos Referente aos Serviços de Regulação, Controle e Fiscalização – CRCFi utilizado para cálculo da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF prevista na Lei nº 7.015/2019, do Município de Rio Verde – Goiás;
- **Resolução Normativa nº 39/2024 da AMAE** – Dispõe sobre a proposta de reajuste tarifário da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme processo nº 16971/2024 (CENTI);
- **Resolução Normativa nº 40/2024 da AMAE** - Aprova o novo Padrão de Ligação de Água da prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO;

- **Resolução Conjunta nº 1/2024/AGR/GESB-06090 - AGR/AR/ARM/AMAE** - Dispõe sobre a Comprovação da Capacidade Econômico-Financeira da prestadora de serviços Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO, conforme processos nº 202300052000392 (SEI/AGR), 698/2024 (CENTI/AMAE), 23.23.000000524-0 (SEI/AR), 01206.00000098/2024-73 (SEI/ARM);
- **Resolução Conjunta nº 2/2024/AGR/GESB-06090 - AGR/AR/ARM/AMAE** - Dispõe sobre a metodologia e critérios gerais para atualização e validação da Base de Remuneração Regulatória (BRR) Incremental, a ser aplicada no 3º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica (RTP) da empresa Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO e sua subdelegatária BRK Ambiental – Goiás S/A., conforme processos nº 202400029002050 (AGR), nº 23.23.000000169-4 (AR) e nº 014/2024 (AMAE);
- **Resolução Conjunta nº 3/2024/AGR/GESB-06090 - AGR/AR/ARM/AMAE** - Dispõe sobre a aprovação do programa “Sanear 2024”, destinado a estabelecer condições diferenciadas para quitação ou negociação de débitos tarifários de usuários perante a Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO, conforme processos nº 202400052000343 (SEI/AGR), nº 24.23.000000379-0 (AR), e nº 164/2024 (AMAE);
- **Resolução Conjunta nº 4/2024/AGR/GESB-06090 - AGR/AR/ARM/AMAE** - Dispõe sobre a prorrogação do Programa “Sanear 2024”, aprovado pela Resolução Conjunta nº 3/2024/AGR/GESB-06090 AGR/AR/ARM/AMAE, estendendo o prazo de vigência e mantendo as condições diferenciadas para quitação ou negociação de débitos tarifários da prestadora Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO.

Também foram publicadas as seguintes Instruções Normativas:

- **Instrução Normativa nº 08/2024** - Atualiza monetariamente os valores mínimo e máximo das multas, indicadas no caput do art. 41-B da Lei Complementar nº 130/2018, a ser aplicável no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE;
- **Instrução Normativa nº 09/2024** - Dispõe sobre o parcelamento de créditos da AMAE, quando vencidos e não pagos pelos respectivos devedores, como previsto no art. 25-C da Lei Complementar nº 130/2018.

Para conhecimento ao texto integral das normas citadas, acesse <https://amae.rioverde.go.gov.br/resolucoesamae> e <https://amae.rioverde.go.gov.br/instrucoesnormativas>.

Regulação Contratual e Procedimentos auxiliares

Como mencionado, a agência reguladora é chamada a atuar em diversos procedimentos, próprios da regulação, como é o caso de mediação de conflitos ou de negociações entre os prestadores e os usuários dos serviços; auxílio na elaboração de projetos de lei que necessitem de conhecimento técnico específico do setor de saneamento básico ou da própria regulação; emissão de pareceres acerca de prestação dos serviços regulados inclusive quanto aos adendos contratuais celebrados entre prestadores e o auxílio e acompanhamento de Conselhos Municipais de Saneamento Básico, entre outros.

No exercício destas funções, segue abaixo um breve descritivo de atividades desta agência em 2024:

- Avaliação mensal dos Indicadores de Desempenho e Qualidade dos serviços prestados pela concessionária São Simão Saneamento Ambiental S.A. no Município de São Simão-GO, totalizando 12 (doze) procedimentos no ano;
- Auxílio à Presidência quanto elaboração de duas Instruções Normativas emitidas em 2024, que regulamentam disposições da Lei Complementar nº 130/2018;
- Acompanhamento e participação das consultas públicas realizadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento (ANA).

Em cumprimento à agenda regulatória e em atendimento a alguns pedidos de prestadores de serviços regulados, foram abertos outros procedimentos que podem ou não resultar em resoluções e continuam em trâmite na agência.

Regulação Econômica

Quanto às atividades inerentes à regulação econômica dos serviços regulados pela AMAE, através de grupo de trabalho formado pela AMAE, AGR (Estado de Goiás), AR (Goiânia), ARM (Anápolis) foram realizados diversos procedimentos para acompanhamento do custo da prestação dos serviços, aferição dos indicadores de qualidade e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Neste documento destacamos os seguintes procedimentos:

- Reajuste anual das tarifas de água e esgoto aplicáveis aos municípios de Goiás cujos serviços sejam prestados pela SANEAGO, sendo este o primeiro reajuste tarifário dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário realizado com a inclusão dos fatores de qualidade, no Estado de Goiás;
- Comprovação da Capacidade Econômico-Financeira da Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO - para viabilizar o cumprimento das metas de universalização dos serviços públicos de abastecimento de água potável e/ou de esgotamento sanitário nos municípios atendidos pela mesma e indicados na Nota Técnica Conjunta 02/2024/AGR/AR/AMAE/ARM;
- Procedimento do 3º Ciclo de Revisão Tarifária da SANEAGO, sendo neste processo emitido a Nota Técnica Conjunta nº 3/2024/AGR/GESB-06090 – AGR/AR/ARM/AMAE, descrevendo a metodologia e critérios gerais para a atualização e validação da Base de Remuneração Regulatória (BRR) do 3º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica (RTO) das prestadoras de serviços SANEAGO e BRK Ambiental;
- Procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Subdelegação nº 1327/2013, celebrado entre a empresa BRK Ambiental S.A e a empresa Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, contemplando os Municípios de Rio Verde, Jataí, Aparecida de Goiânia e Trindade. Este procedimento tramita na AMAE em conjunto com a AGR.

Quanto às atividades da regulação econômica relacionadas ao Município de São Simão, destaca-se que em 2024 não houve pedido de reajuste tarifário, devido aos efeitos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 036/2022, acompanhado por esta agência reguladora, no qual foi fixada uma tarifa única para as economias que utilizassem até 15 m³ (quinze metros cúbicos) de água por mês, pelo período de doze meses a partir de 1º de junho de 2024.

Pelo mesmo aditivo, foi suspensa algumas das obrigações da concessionária de serviços públicos no Município, incluindo investimentos previstos no Caderno de Encargos, anexo V do contrato. O poder concedente firmou compromisso de realizar aporte financeiro à concessionária, e está previsto a realização de estudos de reequilíbrio econômico-financeiro devido as frustrações de receita e prejuízos sofridos pela concessionária.

FISCALIZAÇÃO

Entre os objetivos da fiscalização pela agência reguladora está a busca por um serviço público que atenda aos requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, qualidade, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação dos serviços.

A equipe da Coordenação de Fiscalização é responsável por fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico nos municípios atendidos pela AMAE, o que entre outras atividades, compreende:

- Fiscalizar as instalações dos sistemas utilizados para a prestação dos serviços públicos regulados pela agência;
- Acompanhar o cumprimento de metas previstas em contratos de serviços entre o prestador e o titular (Municípios);
- Acompanhar o cumprimento dos planos municipais ou regionais de saneamento básico;
- Acompanhar obras a serem utilizadas nos serviços regulados;
- Supervisionar a execução dos Planos de Gestão do Prestador (PGP), dos Planos de Investimentos, com objetivo de que sejam cumpridos conforme os instrumentos de delegação e a legislação aplicáveis;
- Monitorar indicadores de qualidade e desempenho dos serviços regulados, previstos no contrato de prestação;
- Monitorar e auxiliar na avaliação do cumprimento de ajustes de conduta firmados por prestadores de serviços de saneamento básico junto à AMAE.

As atividades de fiscalização dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos regulados pela AMAE são realizadas por meio de fiscalizações diretas e indiretas.

A fiscalização direta ocorre através de visitas e inspeções físicas *in loco* dos elementos pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água – SAA, ao Sistema de Esgotamento Sanitário – SES, às estruturas do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos ou às Áreas Administrativas e de Controle referentes aos serviços regulados.

Já a fiscalização indireta é realizada por meio da análise documental e do acompanhamento de indicadores técnicos, operacionais e comerciais do prestador de serviços. Além disso, ela pode envolver auditorias contábeis e financeiras, recorrendo a outros elementos que auxiliem na regulação. Esse tipo de fiscalização é realizado de maneira contínua pela AMAE, sendo facultativo a abertura de um processo administrativo específico.

Em ambas as fiscalizações quando encontradas não conformidades que indiquem alguma infração, o procedimento seguirá simplificada e o roteiro abaixo:



Nas fiscalizações em que não são encontrados indícios de infrações, o fluxo da fiscalização é estruturado assim:

Fiscalização sem não conformidades



Visita ou Inspeção

Sem indícios de não conformidades



Relatório de Fiscalização

Emite-se um RF simplificado, apenas com etapas do checklist (§3º, art. 11, RN 26/2022), que será enviado ao fiscalizado



Disponibilizar RF no sítio da AMAE

Números gerais da Fiscalização da AMAE em 2024

Ao longo de 2024, a equipe de fiscalização da AMAE realizou inspeções e vistorias nos municípios de Rio Verde, Santo Antônio da Barra e São Simão — abrangendo as três áreas do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos.

As ações fiscalizatórias resultam na instauração de um procedimento administrativo que inclui a elaboração do Relatório de Fiscalização e, quando são identificadas não conformidades, no Termo de Notificação. No entanto, em alguns casos, essas ações podem não exigir a emissão do Relatório de Fiscalização, pois servem para embasar análises de Defesa Prévia das prestadoras em processos já em andamento, resultando na elaboração de pareceres técnicos, ou verificação de que a competência para a fiscalização cabe a outro órgão.

Dessa forma os atos produzidos pela equipe da Coordenação de Fiscalização no ano de 2024 estão demonstrados abaixo.

ATIVIDADES COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM 2024	
Serviço	Quantidade
Criação de processos digitais	67
Comunicados de Fiscalização emitidos	41
Relatórios de Fiscalização (Programadas)	41
Relatórios de Fiscalização (Não Programadas)	12
Termos de Notificação	35
Pareceres Técnicos (Acompanhamento)	25
Pareceres Técnicos (Conclusivo)	37
Participação em cursos	3

Relatórios de Plantão	32
Plantões realizados (dias)	46
Rota de Fiscalização	8

Tabela 8 - Detalhamento atividades da Fiscalização da AMAE em 2024.

Em 2023, o sistema operacional utilizado para a abertura de processos administrativos na fiscalização era o CENTI, no entanto, a partir de março de 2024, iniciou-se a implantação do 1DOC, exigindo a importação dos procedimentos em aberto no sistema antigo para o novo. Como resultado, parte dos 61 (sessenta e um) **processos digitais criados** no 1DOC em 2024 foi migrada do CENTI.

A **Rota de Fiscalização** foi implantada pela AMAE em outubro de 2024, uma iniciativa que prevê ações semanais no Município de Rio Verde, sendo caracterizada como inspeção em regiões previamente definidas da cidade, com o objetivo de identificar não conformidades nos serviços de água e esgoto, como extravasamento de esgoto, vazamento de água tratada e ausência de recuperação do pavimento — problemas recorrentes no município.

Segue abaixo o comparativo de alguns trabalhos da fiscalização da AMAE, demonstrando o resultado da intensificação promovida durante o ano de 2024:

ATIVIDADES FISCALIZATÓRIAS AMAE - COMPARATIVO POR ANO					
	2020	2021	2022	2023	2024
Relatórios de Fiscalização	16	19	37	44	53
Termos de Notificação	12	14	22	47	35
Pareceres Técnicos	0	15	12	83	62
Autos de Infração aplicados	2	5	1	8	0

Tabela 9 - Comparativo produtividade principais documentos da Fiscalização

Ao detalharmos os números acima em fiscalizações por tipo de sistemas, ou seja, sistema de abastecimento de água (SAA), sistema de esgotamento sanitário (SES) e sistema de resíduos sólidos urbanos (SES), encontramos os seguintes dados:

FISCALIZAÇÕES POR MUNICÍPIOS/SISTEMAS					
Município	SAA	SES	RSU	OBRAS	TOTAL
Rio Verde	24	4	1	5*	34
Santo Antônio da Barra	2**	-	-	-	2
São Simão	9**	8**	0		17

Tabela 10 - Distribuição das fiscalizações realizadas em 2024.

* Em Rio Verde, apenas foram contabilizadas as obras da ETE Laje, por conta de seu impacto na população.

** Em São Simão e em Santo Antônio as obras foram incluídas nas respectivas vertentes o saneamento

Em 2024, as fiscalizações **diretas e programadas** nos municípios operados pela Saneago — Rio Verde e Santo Antônio da Barra — foram paralisadas entre agosto e setembro. Isso ocorreu

porque a prestadora, por meio de ofício, solicitou às agências reguladoras a interrupção das fiscalizações programadas em todos os municípios sob sua operação durante o período de estiagem.

Segundo a empresa, os prepostos responsáveis por acompanhar as inspeções das agências reguladoras estavam deslocados para atender demandas preventivas, corretivas e programadas, devido à escassez hídrica agravada pela estiagem prolongada e pelo calor intenso em Goiás. Diante desse cenário, a AMAE acolheu o pedido, contudo, manteve normalmente a realização das fiscalizações não programadas.

Um importante indicador da efetividade do processo fiscalizatório é a realização pela prestadora de serviços das correções apontadas pela agência reguladora. Abaixo, segue um demonstrativo com a quantidade de não conformidades apontadas, as resolvidas dentro do ano, as que ainda estavam dentro do prazo de resolução em 31 de dezembro e as que não foram resolvidas, todas seguidas do percentual correspondente em relação ao total:

NÃO CONFORMIDADES APONTADAS EM FISCALIZAÇÕES EM 2024		
	Quantidade	%
Apontadas	170	100%
Resolvidas	78	46%
Em andamento	92	54%
Não resolvidas	0	0%

Tabela 11 - Detalhamento das não conformidades apuradas em 2024.

No ano de 2024, diversas fiscalizações programadas identificaram apenas conformidades, o que mostra que de forma geral o estado de conservação e operação dos elementos fiscalizados estava adequado. Ainda assim, foram apontadas 170 (cento e setenta) não conformidades, das quais 46% (quarenta e seis por cento) foram solucionadas no próprio ano. No entanto, 54% (cinquenta e quatro por cento) permanecem em andamento, pois, em alguns casos, a prestadora solicitou a dilação de prazo, devido à natureza estrutural das não conformidades, que dependem do andamento de processos licitatórios ou da obtenção de autorizações mais complexas. Em outros casos, a prestadora ainda está dentro do prazo dado para a resolução da não conformidade.

Os números de não conformidades apontadas em Termos de Notificação pela AMAE também foram separados por prestador de serviços fiscalizado, bem como o número das que foram resolvidas dentro do ano.

NÃO CONFORMIDADES APONTADAS - NÚMEROS POR PRESTADOR REGULADO				
	Saneago	BRK	SSSA	Totais
Apontadas	139	6	25	170
Resolvidas	57	6	15	78
Em andamento	82	0	10	92

Tabela 12 - Detalhamento não conformidades por prestador de serviços.

A maior quantidade de não conformidades apontadas em Termos de Notificação pela agência, no ano de 2024, é do prestador de serviços Saneago, responsável pelos abastecimentos de água de Rio Verde e Santo Antônio da Barra. Em Rio Verde, houve o apontamento de 139 (cento e trinta e nove) não conformidades, e isto se deu porque se trata do maior município regulado pela agência, logo com maior quantidade de sistemas e elementos (reservatórios, redes, estações de tratamento, adutoras e outros).

A Saneago resolveu 41% (quarenta e um por cento) da não conformidades apontadas no ano de 2024, 59% (cinquenta e nove por cento) estão em andamento, todas elas respeitando a tempestividade estabelecida pelos atos normativos.

Por sua vez, a empresa BRK Ambiental resolveu 100% (cem por cento) das não conformidades apontadas em fiscalizações da AMAE. Este prestador regulado atende apenas o Município de Rio Verde com o serviço de esgotamento sanitário.

Por fim, a SSSA, prestadora que atende ao Município de São Simão, alcançou um percentual de solução de não conformidade correspondente a 60% (sessenta por cento) do total apontado.

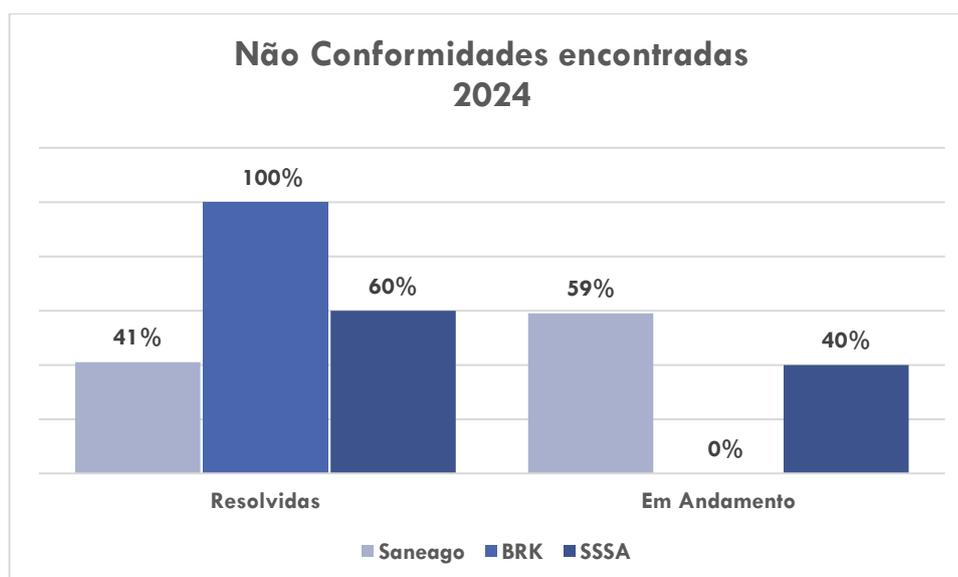


Figura 8 - Percentual de solução de não conformidades por prestador de serviços.

No que tange ao transporte, coleta e destinação final dos resíduos sólidos do Município de Rio Verde, a fiscalização foi realizada de forma contínua ao longo de todo o ano, tanto por meio

de ações diretas quanto indiretas. As atividades de fiscalização incluíram a análise detalhada de planilhas, relatórios e notas fiscais recebidos das empresas Resíduo Zero Ambiental S.A. e Alfa Soluções e Logística LTDA, que formam o Consórcio Resíduo Zero.

Durante o ano de 2024, foram contabilizadas 74.264 (setenta e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro) toneladas de resíduos com destinação final ambientalmente correta, o que resultou em um custo total ao Município de Rio Verde de R\$ 17.161.397,98 (dezessete milhões, cento e sessenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Ao todo, foram realizadas 2.224 (duas mil e duzentos e vinte e quatro) viagens de Rio Verde para Guapó durante o período. Os dados completos relativos à destinação de resíduos estão detalhados na tabela a seguir.

MÊS	PESO TOTAL (T)	VALOR TOTAL (R\$)	PESO MÉDIO (T/DIA)	VALOR MÉDIO DIÁRIO (R\$)	DIAS COLETADOS	VIAGENS/MÊS
Janeiro	4.781	1.089.867,70	199,22	45.411,15	24	136
Fevereiro	7.850	1.789.375,59	280,35	63.906,27	28	223
Março	6.214	1.416.396,96	238,99	54.476,81	26	176
Abril	6.561	1.495.673,41	252,36	57.525,90	26	186
Maio	7.172	1.634.793,57	265,62	60.547,91	27	227
Junho	5.260	1.199.021,56	219,17	49.959,23	24	175
Julho	5.773	1.315.964,47	251,00	57.215,85	23	186
Agosto	5.494	1.294.033,97	203,47	47.927,18	27	185
Setembro	5.206	1.226.259,16	216,91	51.094,13	24	167
Outubro	5.550	1.307.250,68	264,28	62.250,03	21	158
Novembro	6.795	1.600.555,18	283,12	66.689,80	24	200
Dezembro	7.609	1.792.205,73	400,45	94.326,62	19	205

Tabela 13 - Detalhamento do acompanhamento da destinação final de resíduos sólidos em 2024.

Ao analisarmos os dados acima, destacamos que os meses com maior geração de resíduos foram fevereiro, maio e dezembro. Esses três meses representaram 30% (trinta por cento) da despesa anual do Município de Rio Verde com a destinação final de resíduos sólidos em 2024.

INDICADORES GERAIS DE 2024 – RESÍDUO ZERO

➤ Peso Líquido Total Movimentado

- Média mensal: 6.188 toneladas.
- Mínimo registrado: 4.781 toneladas.
- Máximo registrado: 7.849 toneladas.

- Valor Total Registrado
 - Média mensal: R\$ 1.430.116,00.
 - Mínimo registrado: R\$ 1.089.868,00.
 - Máximo registrado: R\$ 1.792.206,00.

- Peso Médio Movimentado por Dia
 - Média: 256,2 toneladas/dia.
 - Variação: de 199,2 t/dia a 400,4 t/dia.

- Valor Médio Gerado por Dia
 - Média: R\$ 59.277,57.
 - Mínimo registrado: R\$ 45.411,15.
 - Máximo registrado: R\$ 94.326,61.

- Número de Viagens Mensais
 - Média: 185 viagens/mês.
 - Mínimo registrado: 136 viagens.
 - Máximo registrado: 227 viagens.

- Dias Coletados por Mês
 - Mínimo registrado: 19 dias.
 - Máximo registrado: 28 dias.

PAINEL SITUACIONAL DO SANEAMENTO BÁSICO POR MUNICÍPIO

Após apresentar as atividades desenvolvidas pelos diversos setores que compõem a AMAE, apresentamos abaixo um resumo da situação do saneamento básico nos municípios em que a AMAE realiza as atividades de regulação e fiscalização do saneamento básico.

Nesta parte do documento realizaremos a caracterização do município e dos Sistema de Abastecimento de Água – SAA e Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, e indicaremos os problemas observados e as perspectivas futuras para a melhoria dos serviços entregues à população.

POPULAÇÃO: 225.696 habitantes (IBGE, Censo de 2022).

AMAE: regula e fiscaliza os serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos urbanos.

PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Saneago - abastecimento de água e esgotamento sanitário;

BRK Ambiental – esgotamento sanitário (por subdelegação da Saneago);

Município – resíduos sólidos urbanos (RSU), sendo que o transporte e a destinação final de resíduos sólidos urbanos e resíduos perigosos são realizados pelo Consórcio Resíduo Zero e regulados e pela AMAE. A Coleta porta a porta e os serviços de varrição são realizados pela empresa Inovarte Serviços LTDA e não são regulados.

Sistema de Abastecimento de Água – SAA

- **Sistema de produção de água:** O sistema de abastecimento de água de Rio Verde é integrado por sistemas de produção e adução (Sistemas Abóbora, Laje e de Poços), interligados ao sistema de distribuição, que é segmentado em alguns locais da periferia (os sistemas independentes abastecidos por poços);
 - Sistema Abóbora: 300 l/s
 - Sistema Laje: 100 l/s
 - ETA Abóbora: 120 l/s
- **Sistemas Independentes:** aproximadamente 266 l/s;
- **Forma de Captação de água bruta:** Captação superficial e Poços;
- **Forma de tratamento:** Cloração (poços), tratamento convencional em ETA;
- **Estações de Tratamento de Água - ETA:** 3 (três) em funcionamento e 1 (uma) em instalação.
- **Em funcionamento:**
 - ETA Central
 - ETA Laje
 - ETA Compacta Abóbora

Para aumentar a disponibilidade de água tratada para a sede do município, está em desenvolvimento o Sistema de Abastecimento Rio Verdinho com capacidade de produção de 800 l/s. O projeto está dividido em 3 (três) lotes, sendo que o primeiro lote referente à captação e adução até a ETA está em fase de contratação, o lote dois, referente à construção da ETA encontra-se com obras iniciadas, e o lote três, referente ao sistema de distribuição da água tratada, possui como estimativa o lançamento da licitação para a contratação no primeiro semestre de 2025.

- **Poços:** aproximadamente 50 (cinquenta);
- **Reservatórios:** cerca de 80 (oitenta) reservatórios de água tratada.

SAA dos Distritos do Município de Rio Verde

Sistema Riverlândia – O distrito de Riverlândia conta somente com sistema de abastecimento de água tratada, que é composto por sistema independente de 4 (quatro) poços de captação e 2 (dois) reservatórios de água tratada.

Sistema Ouroana - O distrito de Ouroana também conta somente com sistema de abastecimento de água, dividido em captação de água subterrânea e captação superficial, com os seguintes elementos: Captação Fundo de Água Bruta, Elevatória de Água Tratada, Estação de Tratamento de Água de Ouroana e um Reservatório.

Sistema de Esgotamento Sanitário – SES

Estações de Tratamento de Esgoto: 2 (duas) em funcionamento e 1 (uma) em fase de início de operação.

- **Em funcionamento:**
 - ETE Sapo – atualmente trabalha com 220 l/s e pode chegar a 250 l/s
 - ETE Chapadinha – atualmente trabalha com sua capacidade máxima 65 l/s
- **Em início de operação:**
 - ETE Laje, as obras já foram finalizadas e a operação assistida pela engenharia inicia no mês de abril de 2025. Previsão de dois meses de operação assistida pela engenharia para startar os equipamentos e depois entrar em operação normal. Início de operação com 49 l/s e previsão para passar para 98 l/s.
- **Estações elevatórias de esgoto:** 3 (três), que são as EEE Rinco, Chapadinha e Sapo.

Sistema Sapo: composto por rede coletora, interceptores e o emissário Sapo. Através do interceptor, o esgoto bruto atinge a estação elevatória, cuja linha de recalque vai até a estação de tratamento formada por tratamento preliminar e lagoas de estabilização.

Sistema Chapadinha: composto por rede coletora, interceptores e o emissário Chapadinha. Através do interceptor, o esgoto bruto atinge a estação elevatória, cuja linha de recalque vai até a estação de tratamento formada por tratamento preliminar e tratamento modular compacto MBBR.

A área urbana desse município abrange duas bacias de esgotamento denominadas, no projeto de implantação do sistema de esgotamento sanitário – SES Rio Verde, de “Sistemas Oeste e Leste”, drenadas respectivamente pelo córrego do Sapo e o ribeirão da Laje.

Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU

Em Rio Verde os diferentes serviços que compõem o Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU são prestados por diversas empresas, contratadas pelo titular. Neste sentido, os serviços de coleta de porta a porta, em 2024 foi realizado, pela empresa Inovarte. Já a destinação final dos resíduos sólidos urbanos a partir de 17 de agosto de 2023 passou a ser feita no Aterro Sanitário da Resíduo Zero em Guapó - GO, em decorrência da assinatura do Contrato de prestação de serviços 373/2023 entre o município e o Consórcio Resíduo Zero - RZ.

Município de Santo Antônio da Barra

População: 4.267 habitantes (IBGE, Censo de 2022).

Vínculo: Convênio de Cooperação nº 03/2021, cujo objeto é a regulação e a fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Prestador de serviço: Saneago - abastecimento de água e esgotamento sanitário

Sistema de Abastecimento de Água - SAA

- Forma de Captação de água bruta: Poços Artesianos
- Forma de tratamento da água: Cloração
- Quantidade de poços: 4 (quatro)
- Quantidade de Reservatórios: 1 (um)
- Capacidade de Reservação: 200 m³ de água;

Distrito do Município de Santo Antônio da Barra

- **Santa Cruz das Lajes:** existe apenas o serviço de abastecimento de água potável que é ofertado pelo Município, e não é regulado pela AMAE.

Sistema de Esgotamento Sanitário – SES

O Município de Santo Antônio da Barra ainda não possui sistema público de esgotamento sanitário. Os serviços de coleta e tratamento de esgotos estão previstos para alcançar o índice de atendimento de 90% (noventa por cento) da população até o ano de 2033. A Microrregião de Saneamento Básico – Oeste, instituída pela Lei nº 182/2023 de Goiás, trabalha atualmente na formação de Parcerias Público Privadas para universalização do esgotamento sanitário nos municípios que ainda não possuem esse serviço.

Fiscalizações em Santo Antônio da Barra

Em função da relativa simplicidade do sistema existente e do número de elementos, em cada deslocamento a Santo Antônio da Barra, a fiscalização da agência visita todos os elementos do Sistema de Abastecimento de Água. Em fiscalizações realizadas nos anos anteriores, a AMAE identificou que o único reservatório de água do prestador de serviços estava em más condições de conservação, por conta de rachaduras estruturais. O prestador foi notificado e realizou os reparos necessários.

Município de São Simão

População: 17.020 habitantes (IBGE, Censo de 2022).

Vínculo: Convênio de Cooperação nº 20/2021 firmado entre AMAE e São Simão-GO, Contrato de Concessão nº 36/2022 – Firmado entre o Município de São Simão e a Prestadora São Simão Saneamento Ambiental, com anuência da AMAE.

AMAЕ: regula e fiscaliza os serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos urbanos;

Prestador de Serviços: São Simão Saneamento Ambiental S.A.

Sistema de Abastecimento de Água - SAA:

- Forma de Captação de água bruta: Poços
- Quantidade de poços: 32 (trinta e dois), sendo 28 (vinte e oito) em São Simão e 4 (quatro) no Distrito de Itaguaçu
- Forma de tratamento: Cloração
- Quantidade de Reservatórios: 21 (vinte e um)

- Capacidade de Reservação: aproximadamente 5400 m³ de água

Sistema de Esgotamento Sanitário – SES

- Estação de tratamento de esgoto: 1 (uma): Estação de tratamento de Efluentes Colombo
- Forma de tratamento na ETE: tratamento preliminar e tratamento com lagoas de estabilização. São dois sistemas de lagoa anaeróbia e facultativa em paralelo.
- Estações elevatórias de esgoto: 4 (quatro):
 - Estação Elevatória de Esgoto Beira Lago
 - Estação Elevatória de Esgoto Nova Era
 - Estação Elevatória de Esgoto Viverde
 - Estação Elevatória de Esgoto Comercial Sul

Distrito do Município de São Simão

O Distrito de Itaguaçu pertencente ao Município de São Simão, dispõe atualmente de 4 (quatro) poços artesianos e 4 (quatro) reservatórios de água tratada.

Ainda não houve implantação dos serviços de esgotamento sanitário neste distrito. As obrigações de investimento da prestadora foram suspensas em 2024, pelo 2º termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 36/2022.

CONCLUSÃO

O presente relatório apresenta de forma detalhada as atividades realizadas pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, durante no ano de 2024, evidenciando a manutenção da efetividade regulatória e fiscalizatória sobre todos os serviços sob a sua competência.

Durante o ano de 2024, enquanto estruturava sua nova sede administrativa e se preparava para assumir as atividades de regulação e fiscalização dos municípios pertencentes a Microrregião de Saneamento Básico – Oeste, a AMAE manteve a realização programada de fiscalizações para

abarcando de forma estratégica todos os elementos dos sistemas de saneamento básico, e garantir a qualidade da água ofertada à população e a efetividade do tratamento dado ao esgoto sanitário.

Na regulação dos serviços, a AMAE emvidou esforços para atender às normas de referência emitidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, para o acompanhamento dos indicadores contratuais de eficiência e qualidade dos serviços e também para regulamentar a definição do reajuste anual e do procedimento de revisão tarifária.

A Ouvidoria da AMAE manteve o atendimento aproximado da população realizando a orientação dos usuários quanto aos mecanismos adequados para a solução dos problemas, bem como manteve a realização de Procedimentos de Ouvidoria para apurar eventuais falhas na prestação dos serviços e garantir o cumprimento dos direitos dos usuários.

No âmbito administrativo, as atividades se concentraram em estruturar o novo espaço utilizado pela AMAE para garantir a existência de infraestrutura, equipamentos e demais recursos necessários para a perfeita execução das atividades dos setores finalísticos. Durante 2024, foram adquiridos novos móveis, computadores, ar-condicionados e materiais para confecção da rede de dados. Foi também viabilizada a instalação da sala de reuniões com equipamento de videoconferência e do miniauditório com quadro branco e equipamento de projeção para atender as diversas necessidades de uso.

Do ponto de vista institucional, a AMAE manteve seu planejamento estratégico, o programa de benchmarking e o treinamento do corpo técnico para ampliação da sua capacidade regulatória e consolidação do seu *know-how*. Realizou o acompanhamento e a aproximação das atividades da Microrregião de Saneamento Básico – Oeste, promoveu a realização de Concurso Público e adequou sua legislação de regência para melhorar o processo de governança e tomada de decisões, com a instituição da sua Diretoria Colegiada.

Por fim, podemos concluir que em 2024, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE realizou o pleno atendimento de sua finalidade institucional, e garantiu que as necessidades quanto ao saneamento básico dos municípios regulados fossem supridas, garantindo a regulação voltada para as necessidades locais, a fiscalização imediata e completa de todos os serviços e o atendimento de Ouvidoria aproximado da população e de suas necessidades.

Rio Verde, 03 de abril de 2025

ANEXO I - EQUIPE DA AMAE EM 2024

Qualificação técnica da equipe da AMAE		
Servidor	Cargo	Formação
Bruno Botelho Saleh	Presidente	Graduação em Engenharia Agrícola, Mestrado em Engenharia Agrícola - Saneamento Rural, Doutorado em Fitotecnia - Ciclagem de Nutrientes, Especialização em Biogás, Especialização em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental
Rauander Douglas Ferreira Barros Alves	Diretor de Administração e Finanças	Técnico em Administração, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Graduação em Gestão Ambiental, Mestrado em Biodiversidade e Conservação e Doutor em Biotecnologia e Biodiversidade
Keila Maria Vieira	Diretora de Regulação e Fiscalização	Graduação em Direito, Especialização em Direito Constitucional, em Direito Processual e Material do Trabalho, e MBA em Excelência Humana
Carlos Henrique Maia	Coordenador de Fiscalização	Graduação em Engenharia Ambiental, Especialização em: Planejamento, Urbano e Ambiental; e Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos
Rebecca Victoria Medeiros de Jesus	Analista de Tarifas e Subsídios	Graduação em Ciências Contábeis, Registro no Conselho Regional de Contabilidade – GO, MBA - Gestão e Prática Contábil
Juliete Sousa da Silva	Analista de Fiscalização	Graduação em Engenharia Ambiental
Silvia Renata Pereira	Analista de Fiscalização	Graduação em Engenharia Ambiental, Especialização em Engenharia e Segurança do Trabalho, Especialização em Geoprocessamento
Polyanna Ribeiro Trindade	Analista de Fiscalização	Graduação em Engenharia Ambiental, Mestrado e Doutorado em Ciências Agrárias
Reges do Carmo Cabral	Analista de Regulação	Bacharelado em Engenharia ambiental, e Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho
Daniela Ferreira da Silva	Analista de Regulação	Bacharelado em Engenharia Ambiental, Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho
Lucas Cavalcanti Lemes Morato	Analista Administrativo	Bacharel em Engenharia Elétrica, MBA Executivo em Gestão de Processos, Pós-graduação em: Administração de Recursos Humanos no Setor Público; Gestão Administrativa e Financeira; e Gestão Financeira e Orçamentária em Organizações Públicas
Diego Vieira de Pinho	Diretor de Assunto Institucionais	Técnico em Estação de Tratamento de Água
Luiz Lourenço Mendonça Parreira	Coordenador de Regulação	Bacharel em Engenharia Química, Pós-graduação em: Direito Ambiental e Sustentabilidade; Auditoria, Perícia e Licenciamento Ambiental; e Projetos e Licenciamento Ambiental
José Rubens Roque de Souza	Ouvidor	Graduação em Engenharia Ambiental, Pós-graduação em: Projetos e Licenciamento Ambiental; Auditoria e Perícia Ambiental. Cursando Graduação em Agronomia

Josimar Carmo dos Santos	Analista Administrativo	Bacharel em Administração Pública e Técnico em Agrimensura, MBA Executivo em Gestão em Processos, Pós-graduação em: Gestão Administrativa e Financeira; Administração de Recursos Humanos no Setor Público; Gestão Financeira e Orçamentária em Organizações Públicas.
Letícia Alves Vieira	Analista Jurídico	Graduação em Direito, Pós-graduação em: Direito e Processo do Trabalho; Direito Administrativo; Direito Ambiental; Direito Constitucional; e Direito Processual Civil.
Thuani Maiara de Oliveira	Assessora Institucional	Bacharelado em Design de Interiores
Lidiane Martins do Vale	Assessora Especial	Nível Médio Completo
Edmar Cardoso da Cruz	Auxiliar de limpeza, copa e cozinha	Nível Fundamental Completo